



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.553

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 .  
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Reconhece como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba o curso de direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, campus Sousa - PB.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o curso de direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, campus Sousa - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.254 de 10 de fevereiro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210101.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 651.693,09** (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	2.501	0000	651.693,09
<b>TOTAL</b>				<b>651.693,09</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.255 de 10 de fevereiro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210201.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 81.217,64** (oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	2.700	0000	81.217,64
<b>TOTAL</b>				<b>81.217,64</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da Empresa Paraibana de Turismo - PB-TUR, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.256 de 10 de fevereiro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310401.00011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.982.896,77** (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	4440.51	2.761	0000	3.000.000,00
	4450.51	2.761	0000	8.955.108,82
	4490.51	2.761	0000	10.027.787,95
<b>TOTAL</b>				<b>21.982.896,77</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro de Fonte 761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022; 134° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.257 de 10 de fevereiro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/460001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.054.974,98** (dois milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.901 - FUNDO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.1072.0287- FORTALECIMENTO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS OPERATIVOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		4490.52	2.706 0000	2.054.974,98
<b>TOTAL</b>				<b>2.054.974,98</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022; 134° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 0335

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **WAGNER LIRA PINHEIRO**, matrícula nº 1468839, do cargo em comissão de ASSESSOR DA GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0336

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ALZIRA JANUARIA DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, através do AG 094, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2022.

Ato Governamental nº 0337

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0338

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA SOLANGE DOS SANTOS**, matrícula nº 1874357, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM MARIA JOSE DE MIRANDA BURITY, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0339

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALEXYA NATHALIA BEZERRA LIMA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA JOSE DE MIRANDA BURITY, no Município de Serra da Raiz, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0340

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ITAMIRES DE SOUSA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DANIEL CARNEIRO, no Município de Riacho dos Cavalos, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0341

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,


**R E S O L V E** nomear **JOAO ELIAS COSTA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0342

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **HENRIQUE MONTEIRO GOMES**, nomeado para o cargo de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, através do AG 0196, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2019.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 048/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 31 de janeiro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22010231-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Logradouro -PB, do servidor **CRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 172.881-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003. **PUBLICADO NO DOE EM 01/02/2022**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 055/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 169.363-8, para a função de Gestora dos Contratos celebrados na Secretaria de Estado da Administração, cujos os fiscais já foram devidamente designados.

**Art. 2º** Esta Portaria não se aplica à gestão dos Contratos de Locação de Imóveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 349/2021/SEAD, de 26 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 28 de agosto de 2021.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em João Pessoa/PB, 09 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 056/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 170.819-8, **SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 176.988-0, **ILZA DE OLIVEIRA DINIZ**, matrícula nº 128.370-7, e, na condição de suplente, **ROSANGELA MARIA LOURENÇO DE MENEZES**, matrícula nº 092.530-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, adquiridos pela Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e do art. 140, II, “a” e “b” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 698/2018/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 10 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 057/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22011932-5/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **CELINAALICE CARVALHO MODESTO**, matrícula nº 175.178-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº058 /2022/SEAD.**

**João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o Protocolo nº 001/2021, de Cessão de Servidores, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Governo da Paraíba, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 22011930-9/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **LÊDA COELHO DE SALLES**, matrícula nº 010.071-0, lotada na **Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER**, até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 059/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22011931-7/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco/PE, da servidora **MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO**, matrícula nº 158.539-8, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus

para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Estado de Pernambuco, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**RESENHA Nº 012/2022.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 10/02/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os pedidos de **cessão** dos servidores abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22012219-9	EVERALDO FERREIRA DE PAULA NETO	176.995-2	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
22010779-3	CLINTON DAVISSON DE ARAUJO MEDEIROS	178.665-2	SEECT	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

**RESENHA Nº53/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 02/02/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
21.014.978-7	ADJANE VIEIRA DE MELO	126.789-2	1847/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.013.047-4	ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS	156.505-2	1474/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.015.801-0	BETANIA ANDRADE LOPES	095.637-6	1777/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.289-8	DANIELE MARIA DO N DA SILVA E OUTROS	-----	1554/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.005.564-2	DANIELLA LUNGUINHO BEZERRA	-----	1607/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.602-8	FRANCINE GONÇALVES DE MESQUITA	909.195-5	1581/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.530-7	HELENA RAKEL FERREIRA DE ALENCAR	520.720-7	1833/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.531-5	HELENA RAKEL FERREIRA DE ALENCAR	520.720-7	1571/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.010.429-5	JOAO BOSCO NONATO FERNANDES	079.544-5	1336/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.532-3	JOSE CARLOS VALENTE	516.214-9	1572/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.009.073-1	JOSÉ LANTAS SCHMID	145.480-3	1980/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.197-2	KELTON DA SILVA PONTES	520.713-4	1831/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.015.691-1	LETICIA RAMALHO DE SALES	-----	1811/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.009.293-9	MAÍRA ALVES DA SILVA	176.621-0	1790/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.669-9	MARTA EMILIA DA SILVA PEREIRA	517.257-8	1707/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.011.921-7	MARIA NEUZA SILVA DE OLIVEIRA	-----	1608/2021/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
21.012.530-6	NAIRES ROCHA DE ANDRADE	150.530-1	1821/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.006.903-1	RIVANDA SOLANGE DE VASCONCELOS COSTA	-----	1335/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.015.333-4	RONALDO ALVES CAVALCANTI	524.297-5	1735/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.972-8	SEVERINO ARTUR GONÇALVES DE MELO	523.653-3	1724/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
18.003.451-1	SEVERINO DE ASSIS AVELINO	070.534-9	1701/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.534-0	SUELLEN SIMÕES MARTINS	525.586-4	1570/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.016.278-3	VENERANDA GONÇALVES NETA	-----	1781/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº62/2022/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 09/02/2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
21.018.287-3	ADRIANO LUIZ CAVALCANTE DE LIMA	902.951-6	006/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.015.780-1	ALEX DOS SANTOS LIMA	521.173-5	1901/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.005.587-1	ARLINDO PEREIRA RODRIGUES	517.892-4	1882/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.970-1	EDINALDO ALVES DA SILVA	522.461-6	1893/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.013.874-2	EMANUELLE LIDIANNE DE SOUZA LEITE	182.112-1	1910/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.018.294-6	EVANDRO INACIO DA SILVA	522.026-2	0009/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.894-2	FLOR DE LIZ ADECILIA CATHARINA MATOS	913.124-8	2001/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.018.288-1	FRANCISCO DE ASSIS CAITANO DE BRITO	162.196-6	0011/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.729-6	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	446.897-9	0091/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.012.436-9	JOÃO IRENEU DE FRANÇA NETO	-----	0112/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.029.366-4	JOSE DEMESIO SOBRINHO	529.820-2	1314/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.018.293-8	JOSE VANDEMBERG DE BRITO	520.121-7	04/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.973-6	JORGE LUIS RODRIGUES THEOTONIO	520.109-8	1892/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.015.547-7	JOSENILDO NICOLAU DA COSTA	137.358-7	1957/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.014.198-1	KELTON DA SILVA PONTES	520.713-4	1891/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.016.791-2	LUYMAR PEREIRA DOS SANTOS	163.142-0	1955/2021/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
21.014.533-1	LUZIANIA FRAGOSO DE SOUSA	521.016-0	1898/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.017.081-6	NADJANE OLIVEIRA SILVA LESSA	181.408-7	1972/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.008.416-2	OZANILDO MARCOS DA SILVA	913.805-6	018/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.018.301-2	PATRICK BARBOSA SANTOS	521.879-9	2006/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº : 057/2022**  
**EXPEDIENTE DO DIA : 10-02-2022**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, **INDEFERIU** os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matrícula	Nome
22010910-9	SEC.EST.EDUCAC.OIENC.TECNOLOG.	1349589	ANA CLAUDIA MAURICIO GERMOGLIO
22011704-7	SEC.EST. ADMINISTRACAO	907324	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS



22050066-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1031589	CICERO SANTOS RIBEIRO
22011496-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	964158	JOAO BOSCO VALE DA SILVA
22060004-0	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1871285	JOAO DANIEL DA SILVA SOBRINHO
22050072-0	SEC. EST. FAZENDA	1274856	JOILMA ALMEIDA BURITI
22011413-7	SEC. EST. SAUDE	1491555	JOSE GILVANDRO FREITAS PEREIRA
22010874-9	SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	983560	JOSE NOLTON DOMINGOS LACERDA
22011814-1	SEC. EST. SAUDE	891240	JULIO MARIA VIEIRA FILHO
22011612-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	967947	MANOEL GELSON GERVAZIO DA SILVA

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 040/GS/SEAP/2022

Em 10 de fevereiro de 2022.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA/ESTATUTO DO POLICIAL PENAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve determinar:

#### RESOLVE:

ART. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de elaboração da Lei Orgânica/Estatuto do Policial Penal do Estado da Paraíba:

- ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, matrícula nº 174.375-9 - (Presidente) (Representante da GESIPE - SEAP/PB)
- RENATA VIVIAN DE ARAÚJO FALCONE E CAVALCANTI, matrícula nº 190.021-8 - (Membro)

(Representante da ATNCI - SEAP/PB)

- EDNALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 164.231-6 - (Membro) (Representante SEAP/PB)

- JOSÉ FERREIRA NUNES NETO, matrícula: 164.228-6 - (Membro)

(Representante do SINDPP/PB)

- WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO, matrícula nº 173.980-8 - (Membro)

(Representante da AGEPEM-PB)

- MANUEL LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 71093-8 - (Membro)

(Representante do SINDASP-PB)

- JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 176.237-1 - (Membro)

(Representante da SEAD)

ART. 2º - A presente Comissão deverá apresentar no prazo de 90 (noventa) dias um relatório conclusivo, bem como uma minuta com uma proposta de Lei.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 041/GS/SEAP/2022

Em, 10 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

#### RESOLVE:

Publicitar o I CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA PENAL DA PARAÍBA - COEPP, voltado ao público interno da Polícia Penal e demais forças de segurança, com fulcro ao aperfeiçoamento de seus integrantes, no âmbito da proteção e defesa social.

O edital do COEPP estará disponibilizado na íntegra, no site da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba (www.egepen.pb.gov.br) aonde constarão informações sobre o processo seletivo e o curso.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria nº 042/GS/SEAP/2022

João Pessoa/PB, 10 de fevereiro de 2022.

### DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28 do Decreto nº 12.836 de dezembro de 1988, e atendendo os princípios constitucionais que orientam a administração pública;

CONSIDERANDO observância à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplinam as relações de estágio e o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO que por não haver dispêndio de recursos por parte desta SEAP, não haverá necessidade de licitação e terá chamamento para credenciamento de instituições interessadas na oferta de estágios para alunos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia que norteiam os atos da administração pública e observando o dever de indispensável dever de tratamento igualitário nas tratativas com as instituições constituídas.

CONSIDERANDO ser indispensável à formalização de instrumento jurídico apropriado para definir regras e resguardar os interesses e a conveniência da administração;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o Credenciamento de Instituições de Ensino Públicas e Privadas, regularmente constituídas e sediadas no Estado da Paraíba e que estejam interessadas na celebração de termo de cooperação técnica para realização de estágios não remunerados de estudantes, na modalidade obrigatório no âmbito desta SEAP/PB.

Art. 2º. Para fins de Credenciamento e celebração de Termo de Cooperação Técnica as instituições de ensino interessadas deverão apresentar inicialmente uma Carta de Intenção e os seguintes documentos:

I. Cópia dos Atos constitutivos, tais como contrato social, estatuto ou documento equivalente;

II. Cópia do RG e do CPF do representante legal da instituição;

III. Certidões de regularidade fiscal;

IV. Declaração de responsabilidade de professores/orientadores do estágio;

V. Cópia dos atos de autorização de credenciamento da instituição e dos cursos ofertados junto ao Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º. O período de credenciamento das instituições interessadas terá início a partir da data de publicação desta portaria até dia 31 de dezembro de 2022, e deverá ser encaminhado no endereço eletrônico oficial desta SEAP/PB, via e-mail [gabinete@seap.pb.gov.br](mailto:gabinete@seap.pb.gov.br).

Art. 4º. O recebimento por esta SEAP da Carta de Intenção e do Credenciamento não gera para as instituições interessadas o direito subjetivo à celebração do Termo de Cooperação Técnica para a realização de oferta de estágio não remunerado obrigatório, uma vez que, tudo ficará condicionado ao interesse e a conveniência administrativa desta SEAP.

Art. 5º. Os Termos de Cooperação Técnica celebrados junto a Instituições de Ensino e decorrentes de Credenciamento, terão prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Art. 6º. Conforme imposição insculpida no art. 16 da Lei 11.788/2008, ao Termo de Cooperação Técnica deverá ser juntado Termo de Compromisso entre a Instituição de Ensino, a concedente (SEAP) e o educando (estagiário).

Art. 7º. Ficará sob a inteira responsabilidade da Instituição de Ensino que vier a firmar Termo de Cooperação Técnica com esta SEAP, qualquer verba pecuniária, bem como o Seguro imposto pela lei.

Art. 8º. Os casos omissos não previstos nesta Portaria e que ensejarem dúvidas, serão solucionados e decididos pelo Senhor Secretário desta SEAP.

Art. 9º. O Secretário poderá emitir atos normativos para complementar a viabilidade de execução do objeto desta portaria.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 081

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA	078.297.634-45	SEECT
ANDREIA VASCONCELLOS	030.612.374-61	SEECT
BRUNA LAIS NASCIMENTO ALVES	094.626.574-75	SEECT
EDICLEIDE XAVIER DA SILVA	082.669.284-28	SEECT
FRANCISCA IRENILDA SABINO RIBEIRO	013.622.294-31	SEECT
FRANCISCO STEPHESON PEREIRA SULA DA SILVA	105.531.414-81	SEECT
GABRIEL MAEDEIROS GOMES DE ARAUJO	110.652.314-82	SEECT
GUSTAVO FERREIRA COSTA	060.035.344-35	SEECT
HELENA CESAR RODRIGUES GUEDES	975.571.104-04	SEECT
ITALO MARINHO VAZ	032.869.364-21	SEECT
IZABEL DOS SANTOS NETA ANDRADE	790.269.824-53	SEECT
JAILTON LIMA DA SILVA	008.034.184-50	SEECT
JESSICA KARYNE PEREIRA DE SOUZA	017.883.583-84	SEECT
JOANA ANTAS FERREIRA NUNES	107.270.394-74	SEECT
JULLIA MENEZES QUIRINO	706.170.564-71	SEECT
KLAUDIANY LIMA NASCIMENTO	113.330.594-69	SEECT
LARISSA SONALLY SILVA COSTA	050.451.724-41	SEECT
LUCIANA RABELO GUEDES DE MELO	018.763.584-67	SEECT
LUIZ ALEXANDRE	428.755.956-87	SEECT
MARCIA SANTIAGO DA SILVA	059.789.504-07	SEECT
MARIA DE FATIMA DA SILVA	047.937.034-61	SEECT
MAYARA DILLANE LIMA FERNANDES	117.142.734-40	SEECT
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS	125.315.784-71	SEECT
RAYANNA CAMPOS FERREIRA	072.215.814-95	SEECT
REGILANE BEZERRA DOS SANTOS	076.237.374-14	SEECT
RICARDO VIEIRA DA SILVA FERREIRA	032.833.394-81	SEECT
ROBSON FABIO DA SILVA	083.577.644-10	SEECT

VALKER ARAUJO CABRAL	103.631.934-21	SEECT
VANDRESSA HEBY MARQUES DE ALCANTARA	097.788.484-83	SEECT

Portaria nº 082

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91,

**RESOLVE** tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
ALLINE CATARINE MACEDO DE OLIVEIRA	084.646.324-52	SEECT
ANTONIO ITALO DA SILVA ALVES	105.746.494-50	SEECT
CELINA RAQUEL PEREIRA NEGREIROS	097.170.584-40	SEECT
CHARLES BRUNO TORRES RODRIGUES	084.605.644-52	SEECT
DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY	034.540.584-65	SEECT
ELOA GONCALVES CARNEIRO	093.158.014-58	SEECT
FERNANDA KEYLLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	087.536.024-63	SEECT
GEOVANA DE SOUZA GOMES MOURA	074.414.924-08	SEECT
JANAILSON SILVA DA COSTA	031.111.284-12	SEECT
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO ALVES	031.392.564-00	SEECT
JOÃO PAULO SILVA DA COSTA	057.522.684-60	SEECT
LIVIA SOARES DA ROCHA	045.041.424-81	SEECT
MARIA CAMILA SOARES DO NASCIMENTO	108.459.474-94	SEECT
MARIA DAS DORES PALMEIRA PAZ	052.727.644-80	SEECT
MARIA SILVANEIDE DE ALMEIDA SANTOS	044.944.084-25	SEECT
MAYARA ELLEN MORAIS DE OLIVEIRA	096.588.174-16	SEECT
MICHELLY RAMALHO DE SOUZA	066.321.894-23	SEECT
PATRICIA PRUDENCIO ALVES DE LIMA	081.930.444-10	SEECT
PEDRO HENRIQUE RUFINO GOMES	717.176.044-80	SEECT
SALOMÃO CARNEIRO DE BRITO	099.657.494-85	SEECT
STHASHY VIEIRA	099.643.344-94	SEECT

*Claudio Furtado*  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 041/2022/DS

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 021/2022/DS publicada em 24 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 042/2022/DS

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de agilizar o atendimento ao usuário, mediante a disponibilização de ferramenta eletrônica no Portal do Detran, direcionada para recepção de Defesa Prévia, Recursos para Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI e Recursos para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;

Considerando a Deliberação CONTRAN nº 249, de 27 de dezembro de 2021, que estabelece os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e o elevado volume das notificações de infrações de trânsito;

Considerando as restrições sanitárias por força de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Estado da Paraíba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – As Defesas Prévias, os Recursos para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI e os Recursos para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, serão apresentados, exclusivamente, de forma eletrônica pelo proprietário, condutor ou procurador legalmente habilitado, mediante acesso ao Portal do Detran (www.detrans.pb.gov.br);

**Art. 2º** – O interessado em protocolizar os referidos instrumentos administrativos deverá realizar cadastro junto ao Portal do Detran, onde será disponibilizado login e senha de acesso;

**Art. 3º** – No ícone INFRAÇÕES haverá a opção para anexar os documentos legalmente exigidos para o cadastro e a tramitação da Defesa Prévia ou do Recurso;

**Art. 4º** – As instruções para o cadastramento da Defesa Prévia ou do Recurso, bem

como a documentação exigida, estão dispostas no Manual de Defesa Prévia e Recurso de Infração disponível no Portal do Detran;

**Art. 5º** – O interessado que cadastrar a Defesa Prévia ou Recurso receberá um comprovante eletrônico através de e-mail, podendo acompanhar a validação do cadastramento e a tramitação no Portal do Detran;

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor no dia 18 de fevereiro de 2022.

*Isaias José Dantas Gualberto*  
Isaias José Dantas Gualberto  
Diretor Superintendente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5206

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 723ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas, LI Nº 305/2016 - BOLSA DE IMOVEIS PB E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-000148/TEC/LI-3768; LO Nº 1455/2020 - MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA - SUDEMA - 2020-006179/TEC/LO-1037; LO Nº 1459/2020 - TEOMAG - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-002738/TEC/LO-0621; LI Nº 1867/2020 - ATLANTIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2020-006514/TEC/LI-7472; AA Nº 2149/2020 - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2020-002211/TEC/AA-6231; LO Nº 76/2021 - LIMPEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - SUDEMA - 2020-002775/TEC/LO-0629; LO Nº 175/2021 - CICERO DE SOUSA - SUDEMA - 2020-004105/TEC/LO-0820; LO Nº 503/2021 - DMAILS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-001518/TEC/LO-1897; LO Nº 979/2021 - NOSSA COLA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE M. DE CON. E ARG. EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-004651/TEC/LO-2390; LO Nº 1045/2021 - SANTOS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA-ME (FRANCE HOTEL) - SUDEMA - 2021-002270/TEC/LO-1990; LI Nº 1248/2021 - PHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - SUDEMA - 2021-004510/TEC/LI-7899; LO Nº 1366/2021 - VANESSA DA SILVA LIMA - SUDEMA - 2021-003593/TEC/LO-2180; LO Nº 1584/2021 - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. GELSIMAR BATISTA LTDA - SUDEMA - 2021-000773/TEC/LO-1827; LO Nº 1607/2021 - CGS TEXTIL LTDA - SUDEMA - 2020-002958 / TEC/LO-0649; LO Nº 1608/2021 - IRMAOS ROLIM CERAMICA LTDA ME - SUDEMA - 2020-009821 / TEC/LO-1495; AA Nº 1681/2021 - LUCIANO ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2021-002985/TEC/AA-6566; LO Nº 1711/2021 - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2021-004708/TEC/LO-2404; LO Nº 1715/2021 - G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-007926/TEC/LO-7096; LP Nº 1724/2021 - JADTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA - SUDEMA - 2021-002759/TEC/LP-2059; LO Nº 1746/2021 - TARCIO HENRIQUES RIBEIRO MONTEIRO - SUDEMA - 2021-004701/TEC/LO-2402; LO Nº 1873/2021 - RODOPARAÍBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-006546/TEC/LO-2673; LO Nº 1896/2021 - DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA - SUDEMA - 2019-004258/TEC/LO-6840; LO Nº 1916/2021 - ECCO HOTEL LTDA - EPP - SUDEMA - 2020-010427/TEC/LO-1566; LO Nº 1943/2021 - DISA ECO INDUSTRIAL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS EIRELI - SUDEMA - 2021-006657/TEC/LO-2712; LO Nº 1954/2021 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2021-006678/TEC/LO-2720; LO Nº 1974/2021 - HIPER QUEIROZ LTDA - SUDEMA - 2021-006690/TEC/LO-2724; LO Nº 1983/2021 - JOSIVALDO DE LIMA - SUDEMA - 2021-004940/TEC/LO-2435; LO Nº 2009/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BILOSAO LTDA - SUDEMA - 2021-004791/TEC/LO-2417; LO Nº 2040/2021 - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2019-007911/TEC/LO-0051; LO Nº 2052/2021 - WELLINGTON MOURA NASCIMENTO - EPP - SUDEMA - 2021-000292/TEC/LO-1781; LO Nº 2071/2021 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - SUDEMA - 2021-005334/TEC/LO-2486; LA Nº 2080/2021 - VIEIRA & SILVA LTDA ME - SUDEMA - 2021-003405/TEC/LA-1001; LI Nº 2095/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA - SUDEMA - 2021-005824/TEC/LI-7977; LO Nº 2106/2021 - JUDIVAN FELIX BERNARDINO ME - SUDEMA - 2020-004650/TEC/LO-0866; LA Nº 2128/2021 - POLI X INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO E RECICLAGEM LTDA-ME - SUDEMA - 2021-006832/TEC/LA-1022; LO Nº 2132/2021 - ANA LUCIA LISBOA MANGUEIRA - SUDEMA - 2020-002097/TEC/LO-0514; LO Nº 2146/2021 - DENIS ALVES MORAIS/GRANJA ENCONTRO DAS AVES - SUDEMA - 2021-006424/TEC/LO-2652; LO Nº 2165/2021 - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - SUDEMA - 2020-011846/TEC/LO-1744; LO Nº 2173/2021 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS VITORINO LTDA-ME - SUDEMA - 2021-006953/TEC/LO-2781; LO Nº 2187/2021 - S.A DE BRITO EIRELI - SUDEMA - 2021-007343/TEC/LO-2867; LO Nº 2191/2021 - JOÃO FELIX BERNARDINO - SUDEMA - 2021-007887/TEC/LO-2988; LO Nº 2192/2021 - TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-008655/TEC/LO-0197; AA Nº 2193/2021 - POLI X INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO E RECICLAGEM LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007615/TEC/AA-6774; AA Nº 2197/2021 - MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007311/TEC/AA-6753; LS Nº 2199/2021 - MANOEL FERREIRA SOBRINHO - SUDEMA - 2021-007729/TEC/LS-0593; LO Nº 2206/2021 - JOAO ACELIO FERREIRA GOMES - SUDEMA - 2021-005882/TEC/LO-2588; LO Nº 2214/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-007239/TEC/LO-2850; LO Nº 2217/2021 - SILVA & DANTAS LTDA - SUDEMA - 2021-005140/TEC/LO-2461; AA Nº 2225/2021 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007896/TEC/AA-6796; LO Nº 2229/2021 - L. A. LUCAS III & CIA LTDA - SUDEMA - 2021-003423/TEC/LO-2141; LI Nº 2239/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CANTALICE DE





ALBUQUERQUE EIRELI - SUDEMA - 2021-004444/TEC/LI-7893; LO N° 2240/2021 - DERMAVASC-CENT.I.D.C.V. E C. ENDOVASCULAR LTDA - SUDEMA - 2021-007398/TEC/LO-2891; LO N° 2242/2021 - CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DE JOÃO PESSOA LTDA - SUDEMA - 2021-006523/TEC/LO-2667; LO N° 2245/2021 - CENTROCOR - CENTRO CARDIOLOGICO DA PARAIBA LTDA. - SUDEMA - 2021-007509/TEC/LO-2913; LO N° 2246/2021 - POSTO SAO JORGE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-006684/TEC/LO-2722; LO N° 2250/2021 - FRANCISO JOSE ERMANDO DA SILVA - SUDEMA - 2021-006642/TEC/LO-2707; LI N° 2257/2021 - FRONTEIRA - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA - SUDEMA - 2020-006787/TEC/LI-7486; LO N° 2261/2021 - ADRIANA DE AMORIM CARVALHO - SUDEMA - 2021-007893/TEC/LO-2989; LO N° 2262/2021 - PATRÍCIA NÓBREGA DA SILVEIRA COSTA - SUDEMA - 2021-003427/TEC/LO-2145; LO N° 2263/2021 - SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SUDEMA - 2020-002987/TEC/LO-0655; LO N° 2266/2021 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E Pousada NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI - SUDEMA - 2021-008478/TEC/LO-3143; AA N° 2267/2021 - SILVIO QUARESMA DE MENDONÇA - SUDEMA - 2021-008501/TEC/AA-6843; LO N° 2268/2021 - EBENEZER PAULO RODRIGUES DE LIMA - SUDEMA - 2021-006594/TEC/LO-2690; AA N° 2269/2021 - L.A. LUCAS & CIA LTDA - ME - SUDEMA - 2021-007410/TEC/AA-6756; LO N° 2270/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-004622/TEC/LO-2385; AA N° 2271/2021 - RODOPARAIBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-008184/TEC/AA-6811; AA N° 2272/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2021-007976/TEC/AA-6801; LO N° 2273/2021 - MARTINO E VICENZO LTDA. - SUDEMA - 2021-005132/TEC/LO-2459; LO N° 2274/2021 - CECIDA-CERÂMICA SANTA CECÍLIA LTDA - SUDEMA - 2021-005755/TEC/LO-2561; LI N° 2275/2021 - AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2021-004954/TEC/LI-7923; LO N° 2276/2021 - L. DIAS DOS SANTOS & CIA LTDA - SUDEMA - 2021-001708/TEC/LO-1924; LO N° 2282/2021 - PB GAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2021-008012/TEC/LO-3020; LI N° 2285/2021 - MORENO CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2021-007042/TEC/LI-3510; LO N° 2286/2021 - COLLIER EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - SUDEMA - 2021-001724/TEC/LO-1927; LO N° 2287/2021 - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SUDEMA - 2021-006632/TEC/LO-2704; AA N° 2288/2021 - AUTO POSTO FREI DAMIÃO LTDA ME - SUDEMA - 2021-008472/TEC/AA-6841; LI N° 2289/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - SUDEMA - 2021-006580/TEC/LI-8011; LI N° 2290/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-007467/TEC/LI-7521; LO N° 2291/2021 - ALPARGATAS S.A - SUDEMA - 2021-008655/TEC/LO-3198; LS N° 2292/2021 - JORGE LUIZ QUEIROGA GUEDES - SUDEMA - 2021-007254/TEC/LS-0585; LO N° 2293/2021 - D P N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA - SUDEMA - 2021-007401/TEC/LO-2893; LO N° 2294/2021 - BOX GT ACADEMIA LTDA - SUDEMA - 2021-003649/TEC/LO-2197; AA N° 2295/2021 - JOSE AILTON TARGINO DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2021-008653/TEC/AA-6855; LO N° 2297/2021 - LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2021-006322/TEC/LO-2632; LO N° 2298/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-007062/TEC/LO-2806; LO N° 2299/2021 - DMSO COMERCIO DE GAS LTDA - SUDEMA - 2021-005003/TEC/LO-2442; LO N° 2300/2021 - LUTTY COMERCIO DE GAS LTDA (GAS LUTTY) - SUDEMA - 2021-007753/TEC/LO-2956; LO N° 2301/2021 - A. L. GADELHA DE SA -EPP - SUDEMA - 2021-006806/TEC/LO-2746; LO N° 2302/2021 - BRT - SANEANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO-LTDA - SUDEMA - 2021-008468/TEC/LO-3140; LO N° 2303/2021 - MC INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI - SUDEMA - 2020-001693/TEC/LO-0456; AA N° 2304/2021 - SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2020-007820/TEC/AA-6391; LP N° 2305/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - SUDEMA - 2021-008719/TEC/LP-3566; LO N° 2306/2021 - VALERIO CAVALCANTE FALCÃO - SUDEMA - 2021-007941/TEC/LO-3002; LA N° 2307/2021 - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2021-007703/TEC/LA-1032; LO N° 2308/2021 - SENAT - SERVICOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SUDEMA - 2021-006625/TEC/LO-2698; LI N° 2309/2021 - DANIELLA RONCONI - SUDEMA - 2021-004221/TEC/LI-7883; AA N° 2310/2021 - PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-007807/TEC/AA-6789; LO N° 2311/2021 - POSTO JATOBÁ LTDA. - SUDEMA - 2021-007782/TEC/LO-2964; AA N° 2312/2021 - VALDEMIRO TAVARES LUCENA (POSTO FREI GALVAO) - SUDEMA - 2021-008344/TEC/AA-6832; LI N° 2313/2021 - CONSTRUTORA ARCO IRIS EIRELI - SUDEMA - 2021-006604/TEC/LI-8014; LO N° 2317/2021 - IRENICE DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2021-006874/TEC/LO-2757; LO N° 2319/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-007238/TEC/LO-2849; LO N° 2320/2021 - RIOEX - INTER-RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005407/TEC/LO-2508; LP N° 2321/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOASECA - SUDEMA - 2021-008699/TEC/LP-3564; LO N° 2322/2021 - VALDECI XAVIER ALVES 06319396440 - SUDEMA - 2021-006108/TEC/LO-2615; LO N° 2323/2021 - POSTO FAMMAS LTDA - SUDEMA - 2020-010336/TEC/LO-1551; LO N° 2324/2021 - URSO GLACIAL INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - SUDEMA - 2021-006898/TEC/LO-2762; LO N° 2325/2021 - IVANILDA CAVALCANTI DE MORAIS - SUDEMA - 2021-000382/TEC/LO-1788; AA N° 2326/2021 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2021-008614/TEC/AA-6852; LO N° 2327/2021 - POTYRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AGUA LTDA - SUDEMA - 2021-006409/TEC/LO-2647; LO N° 2328/2021 - COMERCIO TOP GAS LTDA - SUDEMA - 2021-008580/TEC/LO-3174; LO N° 2329/2021 - P. A. NEVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2020-011761/TEC/LO-1734; LI N° 2331/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2021-008703/TEC/LI-8181; LO N° 2332/2021 - CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2021-001617/TEC/LO-1912; LI N° 2333/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008476/TEC/LI-8173; LA N° 2335/2021 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-008499/TEC/LA-1039; LO N° 2336/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008590/TEC/LO-3179; LO N° 2337/2021 - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2020-003317/TEC/LO-0735; LO N° 2338/2021 - AVANILDO GOMES ARAÚJO - SUDEMA - 2021-007964/TEC/LO-3008; LO N° 2339/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS MARKA LTDA - SUDEMA - 2020-009459/TEC/LO-1455; LO N° 2340/2021 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO CARIRI-LTDA - SUDEMA - 2021-000740/TEC/LO-1822; LO N° 2341/2021 - SETA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - SUDEMA - 2021-004328/TEC/LO-2329; LO N° 2342/2021 - JUCELIA FLORIANO DE ARAUJO - SUDEMA - 2021-007080/TEC/LO-2814; AA N° 2343/2021 - M S MONTEIRO TRANSPORTES

EIRELI-EPP - SUDEMA - 2021-007081/TEC/AA-6741; AA N° 2344/2021 - GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2021-008475/TEC/AA-6842; AA N° 2345/2021 - DMSO COMERCIO DE GAS LTDA - SUDEMA - 2021-008586/TEC/AA-6849; AA N° 2346/2021 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - SUDEMA - 2021-008695/TEC/AA-6861; LO N° 2347/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-002987/TEC/LO-2086; LO N° 2348/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003602/TEC/LO-2185; LO N° 2349/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-002911/TEC/LO-2073; LO N° 2351/2021 - WAGNER FREIRE DA SILVA - SUDEMA - 2021-008056/TEC/LO-3034; LI N° 2353/2021 - BENEDETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - SUDEMA - 2021-008190/TEC/LI-8140; LP N° 2356/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - SUDEMA - 2021-008596/TEC/LP-3559; LO N° 2357/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-003146/TEC/LO-2118; LO N° 2358/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2020-011012/TEC/LO-1648; LO N° 2359/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-003088/TEC/LO-2101; LO N° 2360/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-002949/TEC/LO-2079; LP N° 2362/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - SUDEMA - 2021-008826/TEC/LP-8194; LP N° 2363/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - SUDEMA - 2021-008765/TEC/LP-3567; LP N° 2365/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - SUDEMA - 2021-008022/TEC/LP-8122; AA N° 2366/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA-CINEP - SUDEMA - 2021-005058/TEC/AA-6637; LO N° 2367/2021 - D J COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-008546/TEC/LO-3165; LO N° 2368/2021 - VCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-008672/TEC/LO-3202; LO N° 2370/2021 - PANIFICADORA LINS LTDA. - SUDEMA - 2015-007894/TEC/LO-1269; LO N° 2371/2021 - JACARE YACHT VILLAGE LTDA - SUDEMA - 2021-001870/TEC/LO-1945; LO N° 2372/2021 - SEDE NAUTICA-IATE CLUBE DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-005079/TEC/LO-9535; LO N° 2373/2021 - ANA RAQUEL CARNEIRO SILVA 91104483491 - SUDEMA - 2021-007713/TEC/LO-2947; LO N° 2374/2021 - CIMENTAL LTDA - SUDEMA - 2020-008077/TEC/LO-1280; LO N° 2375/2021 - DONATO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-008101/TEC/LO-3047; LO N° 2376/2021 - PATRÍCIA SILVA GOMES AQUINO - ME - SUDEMA - 2021-006573/TEC/LO-2682; LI N° 2377/2021 - ONCOVIDA CAMPINA GRANDE SERV. MÉDICOS LTDA - SUDEMA - 2021-005791/TEC/LI-7971; LI N° 2378/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2021-008701/TEC/LI-8180; LO N° 2380/2021 - CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA S/A-EPASA - SUDEMA - 2021-008024/TEC/LO-3025; AA N° 2381/2021 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA. - SUDEMA - 2021-008757/TEC/AA-6864; AA N° 2382/2021 - JOSE JANES ARAUJO NOGUEIRA - EIRELI - SUDEMA - 2021-007036/TEC/AA-6737; LO N° 2383/2021 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-001914/TEC/LO-1950; LO N° 2385/2021 - MMP SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS EIRELI - SUDEMA - 2021-002224/TEC/LO-1986; LO N° 2386/2021 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - SUDEMA - 2020-011432/TEC/LO-1699; LI N° 2387/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - SUDEMA - 2021-007493/TEC/LI-8075; LO N° 2388/2021 - PARELHAS GAS LTDA - SUDEMA - 2021-008084/TEC/LO-3041; LO N° 2389/2021 - IARLEN PEREIRA SOARES - ME - SUDEMA - 2021-007363/TEC/LO-2870; LO N° 2390/2021 - TRANSAREIA ALUGUEL DE MAQUINAS, SERVICOS DE ESCAVACAO E DEMOLICAO EIRELI - SUDEMA - 2021-008122/TEC/LO-3051; LP N° 2391/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - SUDEMA - 2021-008498/TEC/LP-8174; LO N° 2393/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008494/TEC/LO-3147; LO N° 2394/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008491/TEC/LO-3145; LI N° 2395/2021 - BOSSA DESIGN EMPREENDIMENTO DE HOTELARIA LTDA - SUDEMA - 2021-008737/TEC/LI-8182; LI N° 2396/2021 - ACL ENGEHARIA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2021-005733/TEC/LI-2559; LO N° 2397/2021 - DMC COMERCIO DE GAS LTDA - SUDEMA - 2019-006627/TEC/LO-9825; LO N° 2398/2021 - DMA DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2021-005637/TEC/LO-2541; LS N° 2399/2021 - DEYSE DA SILVA ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2021-007949/TEC/LS-0594; LO N° 2402/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-007258/TEC/LO-2854; LP N° 2407/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - SUDEMA - 2021-009051/TEC/LP-3573; LO N° 2408/2021 - GENILSON LUIZ CIPRIANO JOAQUIM-EIRELI - SUDEMA - 2021-008799/TEC/LO-3233; LO N° 2412/2021 - RPA LOCAÇÕES DE ANDAIMES E FORMAS - LTDA - SUDEMA - 2021-006558/TEC/LO-2676; LO N° 2413/2021 - NOVO RUMO - MOTORES E PEÇAS LTDA (NOVO RUMO HONDA) - SUDEMA - 2021-008229/TEC/LO-3082; LI N° 2414/2021 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-006362/TEC/LI-3494; LI N° 2416/2021 - ESQUADRUS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-007863/TEC/LI-8109; LI N° 2417/2021 - CONSTRUTORA HR LTDA - SUDEMA - 2021-008607/TEC/LI-8176; LI N° 2418/2021 - CONSTRUTORA SOUSA DANTAS LTDA - SUDEMA - 2021-006420/TEC/LI-3495; LO N° 2419/2021 - J C -CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS-LTDA-EPP - SUDEMA - 2020-010490/TEC/LO-1577; LI N° 2420/2021 - CONSTRUTORA BRASCON LTDA. - SUDEMA - 2021-007966/TEC/LI-3546; LO N° 2421/2021 - DN CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2021-005473/TEC/LO-2516; LO N° 2422/2021 - MAX3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-008341/TEC/LO-3112; LO N° 2423/2021 - AMFRANS RODRIGUES MARINHO - ME - SUDEMA - 2021-007090/TEC/LO-2816; LI N° 2424/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008114/TEC/LI-8132; LI N° 2425/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-005767/TEC/LI-7967; LI N° 2426/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008936/TEC/LI-8205; LI N° 2429/2021 - EN POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-004030/TEC/LI-7868; LO N° 2430/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-005551/TEC/LO-2528; LO N° 2431/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-005659/TEC/LO-2543; LI N° 2432/2021 - CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-004223/TEC/LI-7383; LO N° 2433/2021 - A S DE CASTRO E CIA LTDA - SUDEMA - 2021-007039/TEC/LO-2801; AA N° 2435/2021 - NAZA EX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2021-007082/TEC/AA-6742; AA N° 2436/2021 - S.S COMERCIO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-008968/TEC/AA-6882; AA



Nº 2437/2021 - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - SUDEMA - 2021-007930/TEC/AA-6800; AA Nº 2439/2021 - RICARDO DA SILVA SIMOES - SUDEMA - 2021-008388/TEC/AA-6835; AA Nº 2440/2021 - POSTO NOBERTO LTDA - SUDEMA - 2021-008469/TEC/AA-6839; AA Nº 2441/2021 - MP PROJETOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP - SUDEMA - 2021-006702/TEC/AA-6710; LO Nº 2442/2021 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA - SUDEMA - 2021-009186/TEC/LO-3304; LO Nº 2445/2021 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-007919/TEC/LO-2992; LO Nº 2446/2021 - SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI - SUDEMA - 2021-008693/TEC/LO-3209; LO Nº 2447/2021 - MERCADINHO UNIAO DO BAIRO LTDA - ME - SUDEMA - 2020-011783/TEC/LO-1739; LO Nº 2448/2021 - POSTO UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-007114/TEC/LO-2826; LO Nº 2449/2021 - JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO - SUDEMA - 2021-008505/TEC/LO-3151; LS Nº 2450/2021 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE NOVA FLORESTA-AFRUNOF - SUDEMA - 2021-006837/TEC/LS-0579; LI Nº 2452/2021 - CONSTRUTORA OCEANIA EIRELI - SUDEMA - 2021-007088/TEC/LI-8043; LO Nº 2454/2021 - REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA - SUDEMA - 2021-005019/TEC/LO-2446; LO Nº 2455/2021 - INDUSTRIA ALIMENTICIA TRS DE MAIO SA - SUDEMA - 2021-005360/TEC/LO-2494; AA Nº 2456/2021 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - SUDEMA - 2021-008518/TEC/AA-6845; LI Nº 2457/2021 - NOSSA SENHORA DA SALETE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUB. LTDA - SUDEMA - 2021-007456/TEC/LI-8073; LO Nº 2458/2021 - CAVALCANTE E SILVA LTDA - SUDEMA - 2021-005907/TEC/LO-2593; LO Nº 2459/2021 - CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA - SUDEMA - 2021-005387/TEC/LO-2500; LI Nº 2461/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004511/TEC/LI-7900; LO Nº 2462/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008908/TEC/LO-3253; LI Nº 2463/2021 - JAKLINE MARTINS DE ARAUJO VILAR - SUDEMA - 2021-008453/TEC/LI-8170; LI Nº 2464/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-007760/TEC/LI-8100; LI Nº 2466/2021 - RB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2020-010782/TEC/LI-3415; LO Nº 2467/2021 - DEVILLE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-005109/TEC/LO-2453; LI Nº 2468/2021 - VOLT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-007928/TEC/LI-3174; LO Nº 2469/2021 - J & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-005390/TEC/LO-2503; LO Nº 2470/2021 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-009007/TEC/LO-3266; LO Nº 2472/2021 - MATEUS DELGADO CAMARA LTDA - SUDEMA - 2021-000602/TEC/LO-1808; LI Nº 2475/2021 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2021-007757/TEC/LI-8099; LS Nº 2476/2021 - ARNOUD CLEMENTINO DE SOUSA NETO - SUDEMA - 2021-007605/TEC/LS-0591; LP Nº 2477/2021 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2019-006072/TEC/LP-3272; LO Nº 2478/2021 - SOMAMINERACAO COMERCIO LOCAAO E EXTRACAO EIRELI - SUDEMA - 2021-002054/TEC/LO-1966; LO Nº 2479/2021 - ANDRÉ DO NASCIMENTO JUSTINO - SUDEMA - 2018-008532/TEC/LO-8199; LO Nº 2480/2021 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007772/TEC/LO-2963; LI Nº 2481/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004206/TEC/LI-7882; LO Nº 2482/2021 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2021-008008/TEC/LO-3018; LI Nº 2484/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-003858/TEC/LI-7857; LO Nº 2485/2021 - CAGEPA-CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006871/TEC/LO-2756; LO Nº 2487/2021 - GILOG GESTAO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2021-007693/TEC/LO-2944; LI Nº 2488/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008311/TEC/LI-8147; LO Nº 2489/2021 - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2021-001599/TEC/LO-1911; LI Nº 2490/2021 - COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-009302/TEC/LI-8242; LI Nº 2491/2021 - G R V CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-008856/TEC/LI-8197; LO Nº 2492/2021 - PAULO DOMINGOS DE SOUSA - SUDEMA - 2021-008752/TEC/LO-3221; LI Nº 2494/2021 - JAPUNGU- AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2020-005528/TEC/LI-7443; LO Nº 2495/2021 - SEIXAS PETROLEO LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005170/TEC/LO-2465; LO Nº 2496/2021 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CANAÃ LTDA - SUDEMA - 2021-006457/TEC/LO-2654; LO Nº 2497/2021 - CENTRAL DE VELORIOS A VIAGEM LTDA - SUDEMA - 2021-001004/TEC/LO-1846; LI Nº 2498/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-007534/TEC/LI-8078; LI Nº 2499/2021 - NVA CONSTRUCOES LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-008895/TEC/LI-8201; LOP Nº 2501/2021 - SÉRGIO RICARDO RIBEIRO GAMA - SUDEMA - 2021-007423/TEC/LOP-0483; LI Nº 2502/2021 - ECOM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-002724/TEC/LI-7786; LO Nº 2503/2021 - VITORIA AGROINDUSTRIAL LTDA-ME - SUDEMA - 2021-008436/TEC/LO-3125; LO Nº 2505/2021 - AMBIPAR ENVIRONMENTAL RN LTDA - SUDEMA - 2021-007590/TEC/LO-2926; LO Nº 2506/2021 - TAPS-TAMBAI AUTOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2021-002205/TEC/LO-1984; LO Nº 2507/2021 - F. SANTOS E CIA LTDA - SUDEMA - 2021-005392/TEC/LO-2504; LO Nº 2508/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA FLORESTA LTDA - SUDEMA - 2021-006598/TEC/LO-2691; LO Nº 2509/2021 - INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - SUDEMA - 2021-008260/TEC/LO-3092; LO Nº 2511/2021 - CAGEPA-CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008497/TEC/LO-3148; LO Nº 2512/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-010961/TEC/LO-1640; LO Nº 2513/2021 - MORAIS COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-010469/TEC/LO-1573; AA Nº 2514/2021 - LEMUEL GUEDES PEREIRA-EPP - SUDEMA - 2021-008951/TEC/AA-6880; AA Nº 2517/2021 - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - SUDEMA - 2021-008917/TEC/AA-6878; LO Nº 2518/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008627/TEC/LO-3190; LI Nº 2520/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004054/TEC/LI-7873; LI Nº 2521/2021 - AUTO POSTO ALIANCA LTDA - SUDEMA - 2021-001911/TEC/LI-7741; LO Nº 2522/2021 - ATLÁNTICA PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2021-008335/TEC/LO-3110; LO Nº 2523/2021 - VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-008545/TEC/LO-3164; LO Nº 2524/2021 - SERVIÇOS FUNEBRES FLOR DE LOTUS LTDA - SUDEMA - 2021-007377/TEC/LO-2884; LO Nº 2526/2021 - NORDIL NORDESTE DIST. E LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2021-007326/TEC/LO-2864; AA Nº 2527/2021 - DMC COMERCIO DE GAS LTDA - SUDEMA - 2021-007161/TEC/AA-6745; AA Nº 2528/2021 - POSTO DE COMBUS-

TIVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007857/TEC/AA-6792; AA Nº 2529/2021 - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-008907/TEC/AA-6876; LO Nº 2530/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008603/TEC/LO-3182; LO Nº 2531/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008606/TEC/LO-3184; LS Nº 2532/2021 - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E DOS USUARIOS DE AGUA DE AROEIRAS - SUDEMA - 2021-008195/TEC/LS-0595; LO Nº 2534/2021 - SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - SUDEMA - 2021-006475/TEC/LO-2657; LI Nº 2535/2021 - BORBOREMA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2021-007635/TEC/LI-8089; LI Nº 2536/2021 - MED INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-008094/TEC/LI-8126; AA Nº 2538/2021 - PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2021-008770/TEC/AA-6866; LO Nº 2540/2021 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003879/TEC/LO-2237; LO Nº 2542/2021 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE DEUS - SUDEMA - 2021-008051/TEC/LO-3032; AA Nº 2543/2021 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2021-007591/TEC/AA-6772; AA Nº 2544/2021 - BANDEIRANTE QUIMICA LTDA - SUDEMA - 2021-007044/TEC/AA-6739; LO Nº 2546/2021 - J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - SUDEMA - 2021-009084/TEC/LO-3283; LO Nº 2548/2021 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007797/TEC/LO-2969; LO Nº 2551/2021 - JARIO CEZAR MACIEL DE MIRANDA - SUDEMA - 2021-006809/TEC/LO-2747; LO Nº 2553/2021 - BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2021-006282/TEC/LO-2624; LI Nº 2554/2021 - DN CONSTRUÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2021-007902/TEC/LI-8113; AA Nº 2555/2021 - SOLUT QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2021-007236/TEC/AA-6749; LO Nº 2557/2021 - MARCOS JOSE MEDEIROS DA FONSECA - SUDEMA - 2021-009401/TEC/LO-3360; AA Nº 2558/2021 - TEXAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-008794/TEC/AA-6867; AA Nº 2560/2021 - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - SUDEMA - 2021-007213/TEC/AA-6748; AA Nº 2561/2021 - MATEUS SOARES FONTENELE - SUDEMA - 2021-008769/TEC/AA-6865; LI Nº 2565/2021 - P A DANTAS FERREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-006899/TEC/LI-8031; LI Nº 2566/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - SUDEMA - 2021-009304/TEC/LI-8243; LO Nº 2567/2021 - EVARISTO E NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2020-008345/TEC/LO-1321; LI Nº 2569/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2021-009418/TEC/LI-8256; LI Nº 2571/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2021-009325/TEC/LI-8244; LI Nº 2572/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2021-009328/TEC/LI-8246; LO Nº 2574/2021 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007765/TEC/LO-2959; LI Nº 2576/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2021-009329/TEC/LI-8247; LI Nº 2577/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2021-009327/TEC/LI-8245; LO Nº 2578/2021 - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2021-009280/TEC/LO-3329; LI Nº 2584/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI - SUDEMA - 2021-007742/TEC/LI-8097; LO Nº 2585/2021 - I A D INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAL EIRELI - SUDEMA - 2021-008634/TEC/LO-3192; LO Nº 2589/2021 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALVORADA LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-008044/TEC/LO-3030; LO Nº 2591/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI - SUDEMA - 2021-004674/TEC/LO-2395; LP Nº 2592/2021 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2021-005318/TEC/LP-3478; LI Nº 2593/2021 - GERA SOLAR GD LTDA - SUDEMA - 2021-008656/TEC/LI-8177; LO Nº 2595/2021 - CAYO FELIPHE CAVALCANTE FEITOSA 08566516486 - SUDEMA - 2021-003683/TEC/LO-2202; LI Nº 2596/2021 - CLAUDIO GOMES FEITOSA E CIA LTDA - SUDEMA - 2021-007563/TEC/LI-8082; LOP Nº 2597/2021 - MINERAÇÃO J A D R JUCURUTU LTDA - SUDEMA - 2020-010496/TEC/LOP-0463; AA Nº 2598/2021 - DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2021-008248/TEC/AA-6819; LO Nº 2600/2021 - NAILTON ROCHA MONTEIRO - SUDEMA - 2021-003572/TEC/LO-2175; AA Nº 2601/2021 - G P COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-006814/TEC/AA-6358; LO Nº 2602/2021 - NOVA JERUSALEM MINERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - SUDEMA - 2021-007287/TEC/LO-2859; LI Nº 2603/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - SUDEMA - 2021-009431/TEC/LI-8257; AA Nº 2604/2021 - CORDEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-009094/TEC/AA-6889; AA Nº 2605/2021 - N. NÓBREGA DA SILVA & CIA LTDA - SUDEMA - 2021-009383/TEC/AA-6902; LO Nº 2606/2021 - MAXISSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2020-011157/TEC/LO-1661; AA Nº 2607/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEL SOARES E SANTOS SS LTDA - SUDEMA - 2021-009171/TEC/AA-6894; AA Nº 2608/2021 - DJ COMBUSTIVEIS LTDA ( POSTO VERDEJANTE ) - SUDEMA - 2021-006920/TEC/AA-6720; LO Nº 2610/2021 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-007928/TEC/LO-2997; LO Nº 2611/2021 - RENATA MONTEIRO DE LACERDA - SUDEMA - 2021-007816/TEC/LO-2973; LO Nº 2612/2021 - ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - SUDEMA - 2021-006804/TEC/LO-2744; LS Nº 2613/2021 - ASSOCIAÇÃO COM. DE MULHERES PROD. DA AGRIC. FAMILIAR EM QUIXABA E PICUÍ E REGIAO - SUDEMA - 2021-006823/TEC/LS-0576; LO Nº 2615/2021 - ARLINDO DA FONSECA LINS E CIA LTDA - SUDEMA - 2020-011600/TEC/LO-1715; LO Nº 2617/2021 - JOSE JOAO DOS SANTOS - ME (POSTO SAO JOSE) - SUDEMA - 2021-000804/TEC/LO-1829; LI Nº 2620/2021 - FIRMINO MARCELINO DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2021-007619/TEC/LI-8088; LO Nº 2621/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO - SUDEMA - 2020-005483/TEC/LO-0948; LO Nº 2622/2021 - JOÃO MOURA DA COSTA ME - SUDEMA - 2021-006296/TEC/LO-2626; LO Nº 2625/2021 - HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2021-008823 / TEC/LO-3238; LO Nº 2627/2021 - FRANCISCO EUDES ALVES - SUDEMA - 2021-008286 / TEC/LO-3095; LO Nº 2628/2021 - JOÃO ALVES NETO (JOÃO ARTHUR GÁS) - SUDEMA - 2021-008742 / TEC/LO-3219; AA Nº 1/2022 - ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - SUDEMA - 2021-007925 / TEC/AA-6799; LI Nº 2/2022 - LABFESPE LABORATORIO CLINICO LTDA - ME - SUDEMA - 2021-007712/TEC/LI-8094; LO Nº 3/2022 - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PÃO DE AÇÚCAR - SUDEMA - 2021-006469/TEC/LO-2656; LO Nº 4/2022 - POSTO PAPALEGUAS II COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS DE PETROLEO-LTDA-SUDEMA-2021-006055/TEC/LO-2611; LO Nº 6/2022 - E. SILVA DE ARAUJO CERAMICA - SUDEMA - 2021-002780/TEC/LO-2063; LO Nº 7/2022 - S.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-005986/TEC/LO-2606; LO Nº 8/2022 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007826/TEC/LO-2974; AA Nº 9/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2021-005823/TEC/AA-6679; LO Nº 12/2022 - CLORIS MONTEIRO VIEIRA DE MELO





FAZENDA OITEIRO) - SUDEMA - 2021-008929/TEC/LO-3258; LO Nº 14/2022 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUDEMA - 2021-006481/TEC/LO-2661; LO Nº 15/2022 - L. DIAS DOS SANTOS & CIA LTDA - SUDEMA - 2021-007838/TEC/LO-2981; LO Nº 17/2022 - E. LEITE & CIA - SUDEMA - 2021-006639/TEC/LO-2635; LO Nº 18/2022 - CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - SUDEMA - 2021-006478/TEC/LO-2659; LO Nº 19/2022 - ABRAÃO CAVALCANTE INDUSTRIA DO MEL EIRELI - SUDEMA - 2021-007400/TEC/LO-2892; LO Nº 21/2022 - POSTO NOVO HORIZONTE LTDA - SUDEMA - 2020-003312/TEC/LO-0733; LO Nº 24/2022 - GIMENA ARAUJO CABRAL EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-008133/TEC/LO-3056; LI Nº 25/2022 - FERNANDES E ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - SUDEMA - 2020-003077/TEC/LI-7344; LI Nº 26/2022 - MORAR BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2021-007556/TEC/LI-8081; LI Nº 27/2022 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2021-007775/TEC/LI-8101; LO Nº 30/2022 - MONTADAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA - SUDEMA - 2020-011441/TEC/LO-1702; AA Nº 31/2022 - JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO. - SUDEMA - 2021-009128/TEC/AA-6891; LI Nº 34/2022 - CRC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-008317/TEC/LI-8149; LO Nº 35/2022 - COMETA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-009092/TEC/LO-3284; LO Nº 36/2022 - COMETA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-009198/TEC/LO-3310; LO Nº 40/2022 - EDNA QUIRINO DE SANTANA RIBEIRO - SUDEMA - 2020-011035/TEC/LO-1650; LI Nº 41/2022 - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2021-008863/TEC/LI-8200; LP Nº 45/2022 - MINERAÇÃO NORUEGA II - ME - SUDEMA - 2020-002426/TEC/LOP-0577; AA Nº 55/2022 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2021-007696/TEC/AA-6781; LI Nº 56/2022 - PB ENGENHARIA LIRA LTDA - SUDEMA - 2021-003874/TEC/LI-1006; LO Nº 59/2022 - ARACAGI AUTO POSTO EIRELI - SUDEMA - 2020-010792/TEC/LO-1619; LI Nº 65/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-009669/TEC/LI-8277; LO Nº 69/2022 - MARLY BARBOSA DA COSTA (POUSADA DAS OCAS) - SUDEMA - 2021-007323/TEC/LO-2862; LO Nº 70/2022 - J.V COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2021-001944/TEC/LO-1953; LI Nº 73/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-009660/TEC/LI-8275; LP Nº 75/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-003383/TEC/LP-3465; LI Nº 76/2022 - PLANO URBANISMO LTDA - SUDEMA - 2021-007565/TEC/LI-8083; LO Nº 79/2022 - LAVACARRO CABO BRANCO LTDA - SUDEMA - 2021-006699/TEC/LO-2727; LO Nº 81/2022 - L7 MINERACAO & NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2021-008047/TEC/LO-3031; LO Nº 82/2022 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007856/TEC/LO-2984; LO Nº 83/2022 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008194/TEC/LO-3076; LO Nº 84/2022 - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007766/TEC/LO-2960; LO Nº 87/2022 - NG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-007271/TEC/LO-2855; LO Nº 89/2022 - NOYER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - SUDEMA - 2021-009008/TEC/LO-3267; LO Nº 90/2022 - IPS SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - SUDEMA - 2021-008923/TEC/LO-3255; LO Nº 92/2022 - M & V CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2021-006704/TEC/LO-2728; LI Nº 93/2022 - G R V CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-008850/TEC/LI-8195; LI Nº 94/2022 - CONSTRUTORA ATS EIRELI - SUDEMA - 2021-009569/TEC/LI-8266; LO Nº 95/2022 - GAFEMA ENG. LTDA - SUDEMA - 2021-009135/TEC/LO-3294; LI Nº 97/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-009096/TEC/LI-8220; AA Nº 98/2022 - DERIVADOS DE PETROLEO SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2021-009427/TEC/AA-6905; LO Nº 102/2022 - HONORIO & FERREIRA LTDA - SUDEMA - 2021-006514/TEC/LO-2665; LO Nº 103/2022 - CERÂMICA FREI DAMIÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2021-006251/TEC/LO-2622; LO Nº 104/2022 - ANTONIO CASSIANO NETO - SUDEMA - 2021-007002/TEC/LO-2794; LO Nº 106/2022 - PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO - SUDEMA - 2020-002735/TEC/LO-0619; LO Nº 109/2022 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - SUDEMA - 2021-006921/TEC/LO-2768; LO Nº 112/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008419/TEC/LO-3122;

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5207

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 723ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

**Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de dezembro/2021, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.**

**1 - O artigo 3º, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013 - "Atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d'água seja inferior a 5ha(cinco hectares)":**

**DECLARAÇÃO Nº 1170/2021- PROCESSO Nº 2021-009247; DECLARAÇÃO Nº 1171/2021- PROCESSO Nº 2021-009264; DECLARAÇÃO Nº 1208/2021- PROCESSO Nº 2021-007470.**

**2 - Item 4 - N.A. nº 125 - COPAM - "Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário":**

**DECLARAÇÃO Nº 1169/2021- PROCESSO Nº 2021-009288; DECLARAÇÃO Nº 1172/2021- PROCESSO Nº 2021-009332; DECLARAÇÃO Nº 1178/2021- PROCESSO Nº 2021-009351; DECLARAÇÃO Nº 1183/2021- PROCESSO Nº 2021-009426; DECLARAÇÃO Nº 1187/2021- PROCESSO Nº 2021-009180; DECLARAÇÃO Nº 1188/2021- PROCESSO Nº 2021-009183; DECLARAÇÃO Nº 1195/2021- PROCESSO Nº 2021-009543; DECLARAÇÃO Nº 1197/2021- PROCESSO Nº 2021-008798; DECLARAÇÃO Nº 1198/2021- PROCESSO Nº 2021-009459; DECLARAÇÃO Nº 1199/2021- PROCESSO Nº 2021-009587; DECLARAÇÃO Nº 1200/2021- PROCESSO Nº 2021-009589; DECLARAÇÃO Nº 1201/2021- PROCESSO Nº 2021-009591; DECLARAÇÃO Nº 1202/2021- PROCESSO Nº 2021-009592; DECLARAÇÃO Nº 1203/2021- PROCESSO Nº 2021-009594; DECLARAÇÃO Nº 1204/2021- PROCESSO Nº 2021-009598; DECLARAÇÃO Nº 1205/2021- PROCESSO Nº 2021-009603; DECLARAÇÃO Nº 1206/2021- PROCESSO Nº 2021-009604; DECLARAÇÃO Nº 1207/2021- PROCESSO Nº 2021-009606.**

**3 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - "A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas":**

**DECLARAÇÃO Nº 1148/2021- PROCESSO Nº 2021-009053; DECLARAÇÃO Nº 1149/2021- PROCESSO Nº 2021-008296; DECLARAÇÃO Nº 1152/2021- PROCESSO Nº 2021-009045; DECLARAÇÃO Nº 1156/2021- PROCESSO Nº 2021-009158; DECLARAÇÃO Nº 1157/2021- PROCESSO Nº 2021-009174; DECLARAÇÃO Nº 1158/2021- PROCESSO Nº 2021-009176; DECLARAÇÃO Nº 1159/2021- PROCESSO Nº 2021-008552; DECLARAÇÃO Nº 1164/2021- PROCESSO Nº 2021-009272; DECLARAÇÃO Nº 1165/2021- PROCESSO Nº 2021-009267; DECLARAÇÃO Nº 1166/2021- PROCESSO Nº 2021-009291; DECLARAÇÃO Nº 1167/2021- PROCESSO Nº 2021-009292; DECLARAÇÃO Nº 1168/2021- PROCESSO Nº 2021-009293; DECLARAÇÃO Nº 1173/2021- PROCESSO Nº 2021-009298; DECLARAÇÃO Nº 1174/2021- PROCESSO Nº 2021-009324; DECLARAÇÃO Nº 1175/2021- PROCESSO Nº 2021-009346; DECLARAÇÃO Nº 1176/2021- PROCESSO Nº 2021-009279; DECLARAÇÃO Nº 1179/2021- PROCESSO Nº 2021-009355; DECLARAÇÃO Nº 1180/2021- PROCESSO Nº 2021-009372; DECLARAÇÃO Nº 1181/2021- PROCESSO Nº 2021-009402; DECLARAÇÃO Nº 1182/2021- PROCESSO Nº 2021-009423; DECLARAÇÃO Nº 1184/2021- PROCESSO Nº 2021-009439; DECLARAÇÃO Nº 1185/2021- PROCESSO Nº 2021-009464; DECLARAÇÃO Nº 1192/2021- PROCESSO Nº 2021-009463; DECLARAÇÃO Nº 1194/2021- PROCESSO Nº 2021-009496; DECLARAÇÃO Nº 1196/2021- PROCESSO Nº 2021-009573; DECLARAÇÃO Nº 1211/2021- PROCESSO Nº 2021-009674.**

**4 - Item 3 - N.A. nº 126 - COPAM - "A reforma de prédio público e suas ampliações":**  
**DECLARAÇÃO Nº 1150/2021- PROCESSO Nº 2021-009013; DECLARAÇÃO Nº 1151/2021- PROCESSO Nº 2021-009015; DECLARAÇÃO Nº 1190/2021- PROCESSO Nº 2021-009442; DECLARAÇÃO Nº 1191/2021- PROCESSO Nº 2021-009451.**

**5 - Item 5 - N.A. nº 126 - COPAM - "Dessalinizadores de água para o abastecimento humano em áreas atingidas pela estiagem nos município integrantes do decreto de emergência em vigor do governo do estado da Paraíba":**

**DECLARAÇÃO Nº 1163/2021- PROCESSO Nº 2021-008613; DECLARAÇÃO Nº 1210/2021- PROCESSO Nº 2021-009185.**

**6 - Item 15 - N.A. nº 126 (alterado pelo Art. 1º da Deliberação nº 3870) - COPAM - "Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas":**

**DECLARAÇÃO Nº 1153/2021- PROCESSO Nº 2021-008930; DECLARAÇÃO Nº 1154/2021- PROCESSO Nº 2021-008980; DECLARAÇÃO Nº 1155/2021- PROCESSO Nº 2021-009093; DECLARAÇÃO Nº 1160/2021- PROCESSO Nº 2021-008837; DECLARAÇÃO Nº 1161/2021- PROCESSO Nº 2021-008352; DECLARAÇÃO Nº 1162/2021- PROCESSO Nº 2021-009116; DECLARAÇÃO Nº 1177/2021- PROCESSO Nº 2021-009121; DECLARAÇÃO Nº 1186/2021- PROCESSO Nº 2021-007720; DECLARAÇÃO Nº 1189/2021- PROCESSO Nº 2021-009349; DECLARAÇÃO Nº 1209/2021- PROCESSO Nº 2021-009048.**

**7 - Resolução do CONAMA 237/97 no seu art. 2º, parágrafo 2º:**

**DECLARAÇÃO Nº 1193/2021- PROCESSO Nº 2021-008950.**

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5208

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 723ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008410/TEC/LI-8164 - RIO ALTO UFV STL V SPE LTDA - LI = LPA Nº 338/2021 = Proc. 21-001796 = Usina Solar Fotovoltaica = IT: 113 milhões = Área: 694.020,331 m² = NE: 200 = L/ATV: Fazenda Canadá, S/N - Zona Rural - Santa Luzia - PB = 1ª e 2ª Pub. **DELIBERA:****

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C03/2022, assim como à autorização do uso alternativo do solo e do canteiro de obras, devendo o empreendedor adotar as observações referentes ao aumento das áreas, a linha de transmissão e ao reajuste da taxa de licenciamento, presentes no voto do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5209

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 723ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008416/TEC/LI-8166 - RIO ALTO STL VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - LI = LPA Nº 1321/21 = Proc. 21-001759 = Usina Fotovoltaica = IT: 113 milhões = Área: 224,40 ha = NE: 200 = L/ATV: Sítio Santa Joana - ZR - Santa Luzia - PB = 1ª e 2ª Pub. **DELIBERA:****

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C04/2022, assim como à autorização do uso alternativo do solo e do canteiro de obras, devendo o empreendedor adotar as observações referentes ao aumento das áreas, a linha de transmissão e ao reajuste da taxa de licenciamento, presentes no voto do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5210

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 723ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de no-



vembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008405/TEC/LI-8160 - RIO ALTO UFV STL IX SPE LTDA - LI = LPA Nº 323/2021 = Proc.21-001758 = Usina Solar Fotovoltaica = IT: 113 milhões = Área: 539.552,508 m² = NE: 200 = L/ATV: Fazenda Rancho do Tapuio, S/N - Zona Rural - Santa Luzia - PB = 1ª e 2ª Pub. **DELIBERA:****

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C05/2022, assim como à autorização do uso alternativo do solo e do canteiro de obras, devendo o empreendedor adotar as observações referentes ao aumento das áreas, a linha de transmissão e ao reajuste da taxa de licenciamento, presentes no voto do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
**Roanny Viana de Barros** **Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
 Secretária Executiva do COPAM **Presidente Substituto do COPAM**

## Companhia Docas da Paraíba

**PORTARIA Nº 017/2022/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 10 de fevereiro de 2022.**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 003/2022	Contratação de empresa especializada para manutenção em telhado dos armazéns 02, 04A/4B, auditório, central de resíduos, galpão da manutenção da sinalização náutica (antigo oderich) e arquivo do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	ÍTALO MOISÉS MENDES SANTIAGO, CNPJ nº 24.631.043/0001-33.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Gilmara Pereira Temóteo**  
 Diretora Presidente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

**PORTARIA Nº 004/2022 - GP**

**João Pessoa, 9 de fevereiro de 2022.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Designar **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula nº 177.287-2, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022, durante o afastamento do titular.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Presidente da FUNESC  
 Matrícula nº 800.627-8

## Departamento de Estradas de Rodagem

**RESENHA Nº 002/2022**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB**, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** o Processo de Indenização de Férias.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	STATUS
2021/01278	LUCIA MARIA RODRIGUES DE LACERDA	5785-1	<b>DEFERIDO</b>

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022

**Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
 Diretor Superintendente  
 DER-PB

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**Portaria nº 13/2022-GCG/QCG**

**João Pessoa-PB, 10 de fevereiro de 2022**

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado para acompanhar a execução do contrato: **nº 0001/2022 - FUNESBOM** oriundo do processo de Utilização de Ata nº 23.901.000009.2022 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**1º TEN QOABM Matrícula 522.272-9 Jose Helamã Gomes RIBEIRO**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
0001/2022 - FUNESBOM	008.732.704-01	AQUISIÇÃO DE CASCATA MÓVEL PARA O CBMPB	RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

**Art. 2º - Deverá** o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Publique-se e cumpra-se**

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM**  
 Comandante Geral

## PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº. 078**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005827-21, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FERNANDA ANTÔNIA DE LIMA BEZERRA COSTA** no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº 77.654-8, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia**, com base no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

**PUBLICADO EM: 04/02/2022**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
 Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### ATAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATA DA 721ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM**  
**REALIZADA EM 07/12/2021**

Ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do link <https://v4h.page.link/iGA2>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, **Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque**, cumprindo o disposto na Pauta da 721ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 - Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Adv. Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP, Eng.º Igo Feitosa Nogueira - CREA, Eng.º João Bosco Burgos Costa - CREA, Eng.º Corjesu Paiva dos Santos - CREA, Adv. Daniel Torres F. de Lucena - SUDEMA, Eng.º Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior - SEDAP, Adv. Romulo Hamad Pereira - FIEP, Arq.º Umbelino José Peregrino de Albuquerque - SUDEMA, Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA, Bel. Joanna Regis Nóbrega - SUDEMA, Eng.ª Maria Christina V. Vasconcelos - SUDEMA, Eng.ª Lígia Maria de Medeiros - APAN. **Item 2 - Discussão da Ata da 720ª Reunião Ordinária: Item 2.1. Votação da Ata da 720ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção do Conselheiro João Bosco Burgos Costa. Ressalta-se que neste item a Conselheira Joanna Regis Nóbrega não estava presente na reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, **Roanny Viana de Barros**, registrou a presença de Alexandre Galli, o qual realizou cadastro prévio através do e-mail do COPAM. Além disso, a secretária também informou sobre a ausência da Conselheira Cláudia Coutinho Nóbrega. Ressalta-se que durante a 721ª Reunião Ordinária houve instabilidade na plataforma V4h e não houve um retorno quanto ao suporte da plataforma em relação às gravações, porém não influenciou na elaboração da Ata. **Item 4 - Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 721ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: **Licença da R.O 721ª 07/12/2021. LO Nº 1613/2021 - CLÍNICA**



ONCOLÓGICA DRA DALVA GUEDES ARNAUD S/C LTDA - SUDEMA - 2021-005598/TEC/LO-2539; **LO Nº 1704/2021** - WANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - SUDEMA - 2020-011230/TEC/LO-1668; **LO Nº 1782/2021** - I. E. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA - SUDEMA - 2021-005958/TEC/LO-2602; **LO Nº 1810/2021** - DAMARES DE SÁ RAMALHO NETA - SUDEMA - 2021-003445/TEC/LO-2152; **LO Nº 1814/2021** - PRODUIZIR AGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME - SUDEMA - 2021-003523/TEC/LO-2166; **LO Nº 1818/2021** - ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-005593/TEC/LO-2537; **LO Nº 1827/2021** - ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-005810/TEC/LO-2572; **LP Nº 1883/2021** - EOLICA PICUI 10- GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007444/TEC/LP-3518; **LP Nº 1886/2021** - EOLICA PICUI 07 GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007418/TEC/LP-3515; **LP Nº 1887/2021** - EOLICA PICUI 5 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007421/TEC/LP-3516; **LP Nº 1888/2021** - EOLICA PICUI 4 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007429/TEC/LP-2896; **LP Nº 1890/2021** - EOLICA PICUI 3 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007424/TEC/LP-3517; **AA Nº 1901/2021** - NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-007140/TEC/AA-6744; **AA Nº 1911/2021** - TRANSPORTE RODOVIARIO NORDESTINO LTDA - SUDEMA - 2021-004563/TEC/AA-6620; **LO Nº 1936/2021** - FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA - SUDEMA - 2021-005524/TEC/LO-2523; **LO Nº 1938/2021** - CRYSTIANO DA COSTA FARIAS - SUDEMA - 2021-007425/TEC/LO-2895; **LO Nº 1941/2021** - FLORIDA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - SUDEMA - 2020-011083/TEC/LO-1655; **LO Nº 1948/2021** - EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA - SUDEMA - 2021-000366/TEC/LO-1787; **LO Nº 1951/2021** - SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO-EPP - SUDEMA - 2021-003432/TEC/LO-2148; **LO Nº 1952/2021** - BRITATEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA LTDA - SUDEMA - 2020-006683/TEC/LO-1093; **LO Nº 1970/2021** - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2020-002390/TEC/LO-0573; **LP Nº 1972/2021** - ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A - SUDEMA - 2021-005821/TEC/LP-3488; **LO Nº 1984/2021** - CASA FORTE ENGENHARIA LTDA-EPP - SUDEMA - 2020-003750/TEC/LO-0775; **LO Nº 1987/2021** - ANDORRA HOTEL LTDA - SUDEMA - 2021-002863/TEC/LO-2069; **AA Nº 1991/2021** - FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - SUDEMA - 2021-004166/TEC/AA-6599; **LP Nº 1995/2021** - AFV ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2021-007570/TEC/LP-3528; **LS Nº 1999/2021** - ROMILSON REGES DA SILVA - SUDEMA - 2021-005712/TEC/LS-0557; **LO Nº 2003/2021** - NORDESTE LOGÍSTICA II S.A - SUDEMA - 2021-004484/TEC/LO-2352; **LI Nº 2017/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - SUDEMA - 2020-004869/TEC/LI-7405; **LI Nº 2019/2021** - ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A - SUDEMA - 2021-006777/TEC/LI-8024; **AA Nº 2020/2021** - GOLD TRANSPORTES EIRELI - SUDEMA - 2021-006529/TEC/AA-6705; **LO Nº 2027/2021** - MICCAL-MINERAÇÃO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2021-005039/TEC/LO-2447; **LO Nº 2031/2021** - JOSE ANTONIO DE SOUSA EIRELI - SUDEMA - 2021-004795/TEC/LO-2419; **LO Nº 2033/2021** - HIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2021-005295/TEC/LO-2479; **LP Nº 2053/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ - SUDEMA - 2021-005974/TEC/LP-3491; **LO Nº 2055/2021** - JR - FABRICO DE AGUARDENTE CURRAL PICADO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-007626/TEC/LO-7979; **LO Nº 2057/2021** - POLI X INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO EIRELI - SUDEMA - 2020-010281/TEC/LO-1549; **LO Nº 2064/2021** - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA CATARINA II LTDA - SUDEMA - 2021-005547/TEC/LO-2525; **LO Nº 2066/2021** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2021-007415/TEC/LO-2894; **LO Nº 2086/2021** - G L COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - SUDEMA - 2021-005138/TEC/LO-2460; **AA Nº 2098/2021** - TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2021-007671/TEC/AA-6778; **LI Nº 2100/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-007496/TEC/LI-8076; **LI Nº 2102/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-007206/TEC/LI-8049; **LO Nº 2105/2021** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2021-006691/TEC/LO-2725; **LI Nº 2111/2021** - FARMA ROCHA LTDA - EPP - SUDEMA - 2021-005420/TEC/LI-7942; **LO Nº 2118/2021** - MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME - SUDEMA - 2021-004983/TEC/LO-2438; **LO Nº 2119/2021** - CENTRO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA - SUDEMA - 2021-006922/TEC/LO-2769; **LO Nº 2123/2021** - N CLAUDINO & CIA LTDA (ARMAZEM PARAIBA) - SUDEMA - 2021-001581/TEC/LO-1907; **AA Nº 2127/2021** - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - SUDEMA - 2021-007446/TEC/AA-6762; **LO Nº 2131/2021** - MARIA APARECIDA DE MELO NASCIMENTO - SUDEMA - 2021-007075/TEC/LO-2810; **LO Nº 2133/2021** - HB SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - SUDEMA - 2021-006650/TEC/LO-2711; **LO Nº 2141/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-004504/TEC/LO-2359; **LI Nº 2169/2021** - NEO RESIDENCE - SUDEMA - 2021-007738/TEC/LI-8096; **LO Nº 2172/2021** - JOSEFA MOUZINHO DA SILVA - ME (LIMPA FOSSA - SAHEL) - SUDEMA - 2021-004080/TEC/LO-2281; **LO Nº 2174/2021** - UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA-ME - SUDEMA - 2020-010516/TEC/LO-1578; **LO Nº 2178/2021** - ROCHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-005949/TEC/LO-2600; **LO Nº 2179/2021** - RAFAEL CANDIDO DOS ANJOS - SUDEMA - 2021-007132/TEC/LO-2829; **LI Nº 2180/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-007428/TEC/LI-8072; **LO Nº 2181/2021** - LICINIUS MOREIRA DA SILVEIRA - SUDEMA - 2021-007626/TEC/LO-2933; **LO Nº 2182/2021** - D'PADUA - DESTILACAO PRODUCAO AGROINDUSTRIA E COMERCIO S.A - SUDEMA - 2021-008067/TEC/LO-3037; **LO Nº 2185/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-005332/TEC/LO-2485; **LO Nº 2188/2021** - WELISSON FERNANDES FERREIRA ME ( CERÂMICA DA BARRA) - SUDEMA - 2021-002362/TEC/LO-2003; **LO Nº 2189/2021** - LEMUEL GUEDES PEREIRA-EPP - SUDEMA - 2021-001948/TEC/LO-1955; **AA Nº 2194/2021** - AUTO POSTO SABUGI EIRELI - EPP - SUDEMA - 2021-008098/TEC/AA-6806; **LI Nº 2195/2021** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006587/TEC/LI-8012; **LO Nº 2196/2021** - REBRITE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007552/TEC/LO-2921; **AA Nº 2198/2021** - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2021-007687/TEC/AA-6780; **AA Nº 2200/2021** - ECO BRASIL TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2021-007295/TEC/AA-6752; **AA Nº 2202/2021** - OITI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-008301/TEC/AA-6826; **LO Nº 2203/2021** - JRA CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007209/TEC/LO-2839; **LA Nº 2204/2021** - VILLAS DO ATLÂNTICO CONDOMINIUM CLUB - SUDEMA - 2021-006807/TEC/LA-1021; **LO Nº 2205/2021** - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-006574/TEC/LO-2683; **LI Nº 2207/2021** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-007992/TEC/LI-8120; **LI Nº 2208/2021** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004053/TEC/LI-7872; **LI Nº 2209/2021** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO

ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-007604/TEC/LI-8085; **LO Nº 2210/2021** - J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - SUDEMA - 2021-008135/TEC/LO-3057; **LO Nº 2211/2021** - FERNANDES FREITAS MONTEIRO - SUDEMA - 2020-005192/TEC/LO-0925; **LO Nº 2212/2021** - NVA CONSTRUCOES LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-007483/TEC/LO-2908; **LO Nº 2213/2021** - GP3 CONSTRUCOES EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-007389/TEC/LO-2887; **LO Nº 2215/2021** - TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA - SUDEMA - 2021-006754/TEC/LO-2734; **LI Nº 2216/2021** - CITTA EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-003686/TEC/LI-7839; **LO Nº 2220/2021** - ALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-006340/TEC/LO-2636; **AA Nº 2221/2021** - DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2021-006257/TEC/AA-6692; **LP Nº 2222/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - SUDEMA - 2021-003264/TEC/LP-7815; **LO Nº 2223/2021** - G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2021-007850/TEC/LO-2983; **LI Nº 2224/2021** - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2021-007899/TEC/LI-8112; **LO Nº 2226/2021** - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2021-004187/TEC/LO-2307; **LO Nº 2227/2021** - AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-003941/TEC/LO-2252; **LO Nº 2228/2021** - AL PLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - SUDEMA - 2021-003629/TEC/LO-2192; **LO Nº 2230/2021** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-008618/TEC/LO-1360; **LP Nº 2232/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2021-008068/TEC/LP-3547; **LO Nº 2233/2021** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-000212/TEC/LO-1770; **LI Nº 2234/2021** - COMETA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-007710/TEC/LI-8093; **LI Nº 2235/2021** - COMETA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-007709/TEC/LI-8092; **LA Nº 2241/2021** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2021-007008/TEC/LA-1026; **LI Nº 2243/2021** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004062/TEC/LI-7874; **LI Nº 2249/2021** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2021-004509/TEC/LI-7898; **AA Nº 2253/2021** - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2021-007875/TEC/AA-6795; **LP Nº 2254/2021** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2021-005315/TEC/LP-3477; **LI Nº 2255/2021** - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2021-007825/TEC/LI-8104; **LO Nº 2256/2021** - IMPERIO TEXTIL INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-006410/TEC/LO-2648; **LP Nº 2258/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - SUDEMA - 2021-005294/TEC/LP-7936; **LP Nº 2259/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - SUDEMA - 2021-005161/TEC/LP-7928; **LP Nº 2260/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - SUDEMA - 2021-007173/TEC/LP-3511; **LO Nº 2264/2021** - SOUSA COMERCIO E LOCACOES EIRELI - SUDEMA - 2021-005197/TEC/LO-2470; **LO Nº 2265/2021** - JAMPA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - SUDEMA - 2021-002788/TEC/LO-2065; **LI Nº 2277/2021** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2021-008108/TEC/LI-8128; **LI Nº 2278/2021** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2021-008110/TEC/LI-8129; **LO Nº 2279/2021** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2021-008112/TEC/LI-8130; **AA Nº 2280/2021** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2021-008245/TEC/AA-6818; **LO Nº 2283/2021** - CAGEPA- CIA. DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-008084/TEC/LO-0083; **LP Nº 2284/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - SUDEMA - 2021-008105/TEC/LP-8127. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008100/TEC/LP-3549 - RENOVA ENERGIA S/A - LP = Complexo Eólico Cacimbas = It: 950.400.000,00 = Área: 369,59 ha = NE: 30 = L/ATV: Entre Oito Municípios - PB = 1ª e 2ª PUB. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C55/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008258/TEC/LP-3556 - RENOVA ENERGIA S/A - LP = Complexo Eólico Carauas Com 11 Parques Eólicos e 71 Aerogeradores com potência total de 298,2 MW = IT: 856.000.000,00 = Área: 116,40 ha = NE: 479 = L/ATV: Diversos Sítios em São João do Tigre - PB = 1ª e 2ª PUB. Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C56/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. Destaca-se que durante a discussão o Conselheiro Pedro Patrício de Souza Júnior questionou sobre a inclusão de estudos sobre Aves Migratórias e a Conselheira relatora afirmou que seriam contemplados nos estudos de fauna. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2017-007150/TEC/AIMU-6047 - RONALDO MARTINS DA COSTA - Auto de Infração Nº 014272 = Local da Infração: Sítio Caracá, S/N - Zona Rural - Santo André/PB = NURECG =. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 014272 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c art. 3º, e art. 52, do Decreto Federal nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na legislação. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-003577/TEC/AIMU-0480 - LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS - Auto de Infração Nº 18872 = Local da Infração: Rua Luiz Ivo Nepomuceno, S/N, Bela Vista, Tenório/PB = NURECG =. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 18872 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c art. 3º, e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples em R\$ 1.000,00 (mil reais) com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na legislação. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007924/TEC/LO-0058 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - RLO = LO 1603/17 = PROC.17-4299 = Inciner. Res. Serv. de Saúde (Grupo A-B-E) Res. Classe I e II (A-B) = C/M.R.S = IT: 1 milhão = AC: 2.190,63 m² = NE: 22 = L/ATV: Av. Dep. Raimundo Asfora, 1740 b, Velame, Campina Grande - PB = 1º e 2º Pub. Conselheira Relatora: Daniel Torres F. de Lucena - SUDEMA. O Conselheiro Relator Daniel Torres Figueira de Lucena solicitou a retirada do processo da Pauta da 721ª Reunião Ordinária, sob justificativa de que a Conselheira Cláudia Coutinho Nóbrega não estava presente na reunião e a mesma foi a Conselheira Relatora antes do pedido de vistas. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2011-005683/TEC/LP-0263 - JOSEVALDO DAS NEVES - Licença Prévia - Edificação Residencial Unifamiliar. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro************



Relator, sendo favorável ao não provimento do recurso ao COPAM (fl. 47), em que fica indeferida a Licença Prévia com finalidade de construção de imóvel no Lote 44, da Quadra 26 do Loteamento Enseada do Garau, no município do Conde-PB, tendo em vista que a área em questão está inserida na Unidade de Conservação APA de Tambaba. **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2017-003165/TEC/AIMU-5227 - MINERACAO JOAO PESSOA LTDA** – Auto de Infração Nº 013327 - Termo de Embargo Nº 005723 - Sítio Antas do Sono - Rodovia PB 073 - Zona Rural - Sobrado/PB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Após leitura do relato, iniciaram-se as discussões, a Conselheira Lígia Maria de Medeiros enfatizou sobre os crimes ambientais cometidos pela empresa e que a mesma deveria resolver a situação, mas aparentemente a empresa não tem interesse. O Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves destacou que a SUDEMA deveria sinalizar o que precisava ser feito para o desembargo. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque informou que o que precisa ser feito está implícito. Após as discussões, restou aprovado por unanimidade o pedido de vistas processuais pelo Conselheiro Daniel Torres F. de Lucena. **4.9. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-000385/TEC/AIMU-7966 - MAIS CAR COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – Auto de Infração Nº 015885 - Rua Hortência Helena de A. Brito, Nº 13.064, BR 230 - Jardim América - Cabedelo/PB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, com votos contrários dos Conselheiros: Daniel Torres F. de Lucena, Maria Christina Vicente Vasconcelos e Joanna Regis Nóbrega, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 015885, todavia com redução da multa para R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), por entender que a multa foi aplicada em valor elevado. Foi levado em consideração o fato de não haver poluição ambiental, os fatos não foram graves e não acarretaram conseqüências para a saúde pública ou para o meio ambiente, ou seja, o primeiro e principal critério observado para se estipular qual a sanção aplicada é favorável ao recorrente, conforme art. 4º do Decreto Federal 6.514/08. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque falou sobre a importância da participação da reunião de Deliberação da Nova NA-101. O Conselheiro João Bosco questionou sobre alguns aspectos referente a parte de mineração contida na Nova NA-101. O Presidente Substituto informou que ainda era possível enviar questionamentos por escrito até a quinta-feira dia 09 para ser analisado, mas lembrou que as discussões e questionamentos já deveriam ter sido feitos anteriormente devido ao tempo que o conselho vem discutindo esta norma. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 721ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 722ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2021. **Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
<b>Corjesu Paiva dos Santos</b> Conselheiro – CREA	Raimundo Nonato Lopes Sousa Cons. Suplente – CREA	<b>Ítalo Ricardo Amorim Nunes</b> Conselheiro – SUDEMA	Samara Galvão da Silva Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Igo Feitosa Nogueira</b> Conselheiro – CREA	Maria do Carmo R. de Medeiros Cons. Suplente – CREA	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Antonio Pedro Ferreira Sousa</b> Conselheiro – CREA	João Bosco Burgos Costa Cons. Suplente – CREA	<b>Maria Christina V. Vasconcelos</b> Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Euzivan Lemos Alves Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	<b>Daniel Torres F. de Lucena</b> Conselheiro – SUDEMA	Priscila Marsicano Soares Negri Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Severino do Ramo Aires Bezerra Cons. Suplente – CREA	<b>Eloizio Henrique H. Dantas</b> Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Ronilson José da Paz</b> Conselheiro – IBAMA	Rosil de Lima Lacerda Junior Cons. Suplente – IBAMA	Cláudia Coutinho Nóbrega Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
<b>Gúbio Mariz Timóteo Filho</b> Conselheiro - IPHAEP	Artur Medeiros V. Rodrigues Cons. Suplente – IPHAEP	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> Conselheiro – CIEP	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
<b>Romulo Hamad Pereira</b> Conselheiro – FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	<b>João Batista da Silva</b> Conselheiro – APAN	Lígia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	<b>Efraim de Araújo Morais</b> Conselheiro - SEDAP	Pedro Patrício de Souza Júnior Cons. Suplente – SEDAP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATA DA 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM  
REALIZADA EM 14/12/2021**

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do link <https://meet.google.com/cgc-ziaz-smk>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 722ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Arq.º Artur Medeiros Vieira Rodrigues – IPHAEP, Eng.º Cláudia Coutinho Nóbrega – ABES, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA, Eng.º Minas Antonio Pedro Ferreira Sousa – CREA, Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Adv. Daniel Torres F. de Lucena – SUDEMA, Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA, Eng.º Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA, Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA, Eng.º Maria Christina V. Vasconcelos – SUDEMA, Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA. Também estiveram presentes os conselheiros suplentes: Eng.º João Bosco Burgos Costa – CREA e Arq.º Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA. **Item 2 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a presença de Welison Araújo Silveira (Representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente – ANAMMA) e Edmundo Coelho Barbosa (Representante do Sindicato da Indústria de Fabricação do Alcool – SINDALCOOL). A Secretária também justificou a não apresentação da Ata da 721ª Reunião Ordinária devido aos problemas na gravação da reunião e que estava aguardando o posicionamento do suporte da Plataforma V4h, quanto ao resgate das mesmas. A Secretária também informou

sobre a Audiência Pública referente ao EIA/RIMA da usina fotovoltaica Taboleiro do Meio – Coremas, empreendimento da Brilhante Projetos SPE LTDA, a ser realizada quinta-feira, 16 de dezembro de 2021, às 09h30min, horário padrão de Brasília. Além disso, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, solicitou ao conselho a participação dos técnicos da SUDEMA durante a reunião, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos em relação à Nova NA-101. Sendo assim, por unanimidade, o Conselho foi favorável a participação dos técnicos da SUDEMA durante a 722ª Reunião Ordinária. **Item 3 – Ordem do dia: 3.1. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de novembro de 2021, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação do relatório de dispensa, o Plenário por unanimidade, tomou conhecimento da Dispensa de Atividade do Licenciamento do mês de novembro de 2021. **3.2. Apresentação e votação do Calendário das Reuniões Ordinárias do COPAM para o ano de 2022.** Após apresentação e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Calendário das Reuniões Ordinárias do COPAM para o ano de 2022. Conforme sugestão do Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, acatada pelo Conselho, foi adicionado o Art. 2º com a seguinte redação: “Não haverá expediente externo no Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba no período de 15 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022”. Ressalta-se que, antes do Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, iniciar a leitura do item 3.3., o Conselheiro Daniel Torres F. de Lucena pediu a palavra para falar sobre o procedimento de votação do Conselho, tendo em vista algumas observações feitas baseadas no Decreto Estadual 21.120 que traz em seu escopo informações pertinentes para o COPAM. O Presidente Substituto concedeu a fala ao Conselheiro, o qual esclareceu que como o Art. 10 afirma que: “As deliberações do COPAM serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto ordinário e o de qualidade”, o Presidente tem o voto de qualidade e o ordinário. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz explicou que o voto de qualidade é utilizado quando há o empate e o ordinário trata-se do voto comum. O Presidente Substituto enfatizou que isto não estava sendo feito durante as reuniões do conselho, por isso a explicação do Conselheiro Daniel Lucena era importante. O Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves questionou, para evitar problemas nas votações, se este procedimento de votação caberia apenas para o Presidente do Conselho e não para o Presidente em exercício. O Conselheiro Ítalo Ricardo Amorim, do mesmo modo que o Conselheiro Daniel Lucena, também afirmou que tal procedimento também cabe ao Presidente em exercício. Sendo assim, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque prosseguiu com a reunião. **3.3. Análise da Deliberação que concederá AD REFERENDUM a Licença Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, de Instalação e de Operação, de estabelecimentos ou atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 15 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.** Conselheiro Relator: Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a aprovação do *Ad Referendum*, em que o Presidente do COPAM outorgará ad referendum as licenças ambientais nas modalidades de licença prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO), de estabelecimentos, serviços e atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), no período de recesso do COPAM, que ocorrerá entre 15 de dezembro de 2021 e 07 de fevereiro de 2022. Além disso, as licenças outorgadas neste período deverão ser homologadas posteriormente pelo COPAM. Ressalta-se que como o Presidente Substituto é o responsável pelas outorgas durante a vigência do Ad Referendum, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque se absteve do voto. **3.4. Discutir e deliberar sobre a Nova NA-101, a qual dispõe sobre Procedimentos e Especificidades para o Licenciamento Ambiental com base no ordenamento Jurídico e Regramento específico análogo à matéria. Conselheiros Relatores: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA e Daniel Torres F. de Lucena - SUDEMA.** Antes da leitura do relato o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, registrou novamente a presença de Welison representante da ANAMMA e de Edmundo representante da SINDALCOOL, e destacou que em reunião anterior o conselho deliberou a participação de alguns setores. Logo em seguida, o Presidente Substituto franqueou a palavra para que os mesmos pudessem realizar seus apontamentos em tempo máximo de 5 (cinco) minutos, em relação à Nova NA-101. Edmundo iniciou sua fala agradecendo o convite e afirmando que era uma honra participar da reunião. Além disso, afirmou que gostaria de ver o conteúdo, de modo específico, sobre postos de autoabastecimento das usinas inserido na resposta ao Ofício 036/2021, presente na Nova NA-101. O mesmo encerrou sua fala lembrando sobre a Política Nacional de Combustíveis que completou 5 anos e sobre a importância de estudos sobre Mercado de Carbono e espera um dia ver o COPAM aprovar um selo de energia verde que leve em consideração a quantidade de carbono emitida, visando a redução de emissão de carbono. Em seguida, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, concedeu a palavra a Welison, porém o mesmo não estava presente no momento. Sendo assim, o Presidente Substituto prosseguiu com a reunião concedendo a palavra aos relatores da proposta de deliberação. O Conselheiro Daniel Lucena iniciou o seu relato fazendo um histórico sobre a Norma Administrativa 101, além de enfatizar que a nova redação da NA-101 terá como princípio a transparência e a união de outras normas administrativas. Outro aspecto abordado pelo Conselheiro foram as reuniões do Grupo de Trabalho para elaboração da norma, tendo a presença de Conselheiros importantíssimos com Emanuel Vieira e Dr. Ronilson. Em seguida, a Conselheira Maria Christina iniciou o seu relato também fazendo um histórico sobre todos os procedimentos para revisão da NA-101. Além disso, destacou a importância de sua revisão e atualização para atender as demandas reais da SUDEMA, assim como a demanda real dos atos normativos em vigor. Também enfatizou que esta nova redação da NA-101 traz mais clareza e que permite ao empreendedor encontrar sua atividade e identificar o tipo de licenciamento a qual é enquadrado. A Conselheira Maria Christina destacou que como Norma Administrativa, a NA-101 está sujeita a futuras alterações, ciente de que procedimentos técnicos, normativos e outras legislações estão em constate modificações. Por fim, também parabenizou o corpo técnico da SUDEMA e toda a equipe responsável pela revisão e atualização da NA-101. Posteriormente, o Presidente Substituto Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque agradeceu e parabenizou pelo empenho da equipe da SUDEMA e pelo resultado do trabalho, resumindo-o em uma única palavra “Transparência” e enfatizou que a Nova NA-101 é uma norma transparente. Em seguida, o Conselheiro Ronilson José da Paz agradeceu a homenagem feita pelo Conselheiro Daniel Lucena em seu relato. O convidado Edmundo representante da SINDALCOOL informou que não recebeu o texto final da NA-101 que está em votação e que não sabia como ficará a norma aprovada. Welison representante da ANAMMA, agradeceu a sua participação na reunião e destacou que também não teve acesso ao texto final da norma a ser deliberada e que isso gera uma certa preocupação, tendo em vista que os municípios serão afetados. O Presidente Substituto destacou que o texto foi amplamente divulgado. A Conselheira relatora Maria Christina explicou a respeito das alterações realizadas e o texto que compõe a norma, os quais compreendem a retirada dos prazos, deixando apenas no Decreto 41.560, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 22 de setembro de 2021. Além de que foi atualizado alguns enquadramentos para que não houvesse aumentos das custas. O Conselheiro Antonio Pedro parabenizou a equipe res-



ponsável pela atualização da norma, mas pontuou algumas questões referentes as taxas principalmente para micro e pequenos empreendimentos que ainda é muito dura, que é feito em função do requerimento total do tipo minerário e não em relação a área minerada. Sendo assim, o Conselheiro solicitou que a cobrança fosse realizada pela área minerada, o que facilitaria a retirada desses micro e pequenos empreendedores da informalidade. Além disso, destacou que em algumas tabelas, houveram equívocos em terminologias técnicas, em relação as substâncias minerais, para o enquadramento do licenciamento ambiental. Por fim, também solicitou que fosse exigido o registro no CREA e um responsável técnico devidamente habilitado para o licenciamento de atividade minerais. O Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque registrou o recebimento no dia 13/12, de alguns apontamentos feito pelo Conselheiro Antonio Pedro, juntamente com o Conselheiro João Bosco e informou que devido ao curto prazo não foi possível analisar com profundidade. Além disso, enfatizou que a cobrança de taxas de licenciamento de atividades de mineração está sendo baseada em procedimentos já adotados pela ANM e destacou que não há problema em alterar e que os apontamentos feitos pelos conselheiros poderiam ser analisados posteriormente. A Conselheira Maria Christina enfatizou que todas as documentações exigidas para licenciamento estarão presentes no Manual de Licenciamento e que o apontamento em relação ao registro do profissional no CREA feita pelo Conselheiro será considerado. O Conselheiro João Bosco também apresentou alguns apontamentos, enfatizando o que o Conselheiro Antônio Pedro havia falado. O Presidente Substituto concedeu a fala ao Técnico Nigério responsável pelo Setor de Mineração da SUDEMA, o qual esclareceu os questionamentos feitos pelos Conselheiros referente as atividades de mineração. Sendo assim, foi concedida a palavra ao Conselheiro Emanuel Vieira, o qual iniciou sua fala destacando que aprendeu bastante com o Superintendente e o corpo técnico da SUDEMA, além de tecer elogios ao Conselheiro Dr. Ronilson, tendo em vista seus conhecimentos jurídicos na área ambiental, a Madalena que foi conselheira do COPAM que contribuiu bastante com seus conhecimentos, a Maria do Carmo (conhecida pelos conselheiros como Nininha), Artur, Corjesu e Júlio. Agradeceu também a todos os empreendedores, de modo específico a Edmundo representante da SINDALCOOL que deu diversas sugestões e ao Grupo de Trabalho (GT), Goldie e Carolina, que se dedicaram a elaboração da NA-101. O Conselheiro Emanuel também destacou os pontos que impediam de votar a favor da norma em sua totalidade, que em sua visão eram consideradas fragilidades. A Técnica Goldie Coutinho enfatizou que foram feitas todas as revisões solicitadas, das demandas que foram recebidas dentro, mas principalmente fora do GT, as quais de acordo com sua percepção foram mais críticas do que propostas, sendo todos os questionamentos analisados e respondidos. Além disso, destacou que houveram diversas reuniões do GT e que chegaram a um denominador comum, em que todos os pontos levantados foram votados. O Conselheiro Luis Eduardo parabenizou todos os responsáveis pela revisão da norma e destacou que não é fácil atender todos os questionamentos, mas como foi falado anteriormente que a norma pode ser alterada, estava tranquilo. Sendo assim, o Conselheiro destacou que a norma já poderia ser votada. O Conselheiro Eloizio Henrique expôs sua opinião, diante de sua experiência como servidor da SUDEMA há 40 anos e afirmou sobre a necessidade de aprimorar os instrumentos de trabalho do corpo técnico deste órgão ambiental, além de destacar que não se chega a uma norma ideal, mas que era essencial a atualização da NA-101. Enfatizou também que esse momento é um marco histórico, sendo um debate extremamente importante e que irão surgir novas sugestões. O Conselheiro Rômulo Hamad parabenizou toda equipe pela elaboração da norma e disse que a norma já estava pronta para ser votada, no entanto achou muito pertinente as considerações feitas pelos demais conselheiros e destacou que poderia ser discutidos os apontamentos feitos na próxima reunião do COPAM, em que seriam apresentadas algumas propostas para os pontos citados. Sendo assim, o Presidente Substituto Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, nomeou os integrantes do grupo que trariam as propostas de melhoria da NA-101 na próxima reunião do COPAM, sendo eles: Goldie Coutinho, Carolina Sátiro, Nigério, Antônio Pedro, João Bosco, Emanuel Vieira e Daniel Lucena. Sendo assim, o Presidente Substituto, após discussão, propôs a votação, em que o Plenário aprovou, por unanimidade, com as ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Emanuel Vieira, o Parecer dos Conselheiros Relatores, sendo favorável a aprovação da Nova NA-101 e da deliberação referente a esta norma, a qual tem como redação: “As atividades ou empreendimentos, passíveis de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental a nível da SUDEMA, terão seus respectivos procedimentos e regramentos, disciplinados na NA – 101. E, serão expedidas por ato da SUDEMA: I – Atividade Florestal, II – As atividades de Agropecuária, III – As atividades de telecomunicações, IV – As atividades de coleta, transporte, armazenamento, destinação e tratamento de resíduo e produto, V – As atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, VI – As atividades de comércio e serviço, VII – As atividades de obra civil, VIII – As atividades de empreendimentos industriais, XV – As atividades lavra de minério, X – As atividades da fauna. Além disso, estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo parte integrante desta Deliberação, não excluindo outras que o Órgão Ambiental julgar necessário. Sendo assim, revogam-se as NAs: “atual NA-101, 107, 108, 110, 112, 116, 122, 124, 125 e 126”. Ficou acordado no Conselho que a deliberação entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da deliberação. **3.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007924/TEC/LO-0058 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA – RLO = LO 1603/17 = PROC. 17-4299 = Inciner. Res. Serv. de Saúde (Grupo A-B-E) Res. Classe I e II (A-B) = C/M.R.S = IT: 1 milhão = AC: 2.190,63 m<sup>2</sup> = NE:22 = L/ATV: Av. Dep. Raimundo Asfora, 1740 b, Velame, Campina Grande – PB = 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Pub. **Conselheiro Relator: Daniel Torres F. de Lucena - SUDEMA.** Antes da leitura do relato pelo Conselheiro, foi explicado que este processo foi relatado anteriormente pela Conselheira Claudia Coutinho e que após a leitura de seu voto, foi solicitado pelo Conselheiro Daniel Torres um pedido de vistas, sendo acatado pelo Conselho. Após leitura, discussão e votação, tendo em vista a quantidade de votos a favor do relato do Conselheiro Relator, sendo estes, do Presidente Substituto Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque e dos conselheiros Maria Christina, Ítalo Ricardo e Joanna Regis, com a abstenção do Conselheiro Antonio Pedro, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, Claudia Nóbrega Coutinho, sendo favorável que a realização do teste de queima seja apenas obrigatória quando da renovação da Licença Operação como preconiza a Resolução CONAMA nº 316/2002. E, como o empreendimento é de expressiva periculosidade, por ser atividade de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos classe I, somos favoráveis a renovação da LO pelo tempo mínimo, ou seja, quatro (04) anos, como preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997. **Item 4 – Franqueamento da Palavra. Item 5 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 722ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, desejando um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, e convocando para a 723ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2022. **Assim sendo, eu****

**Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM
<b>Corjesu Paiva dos Santos</b> Conselheiro – CREA	Raimundo Nonato Lopes Sousa Cons. Suplente – CREA	<b>Ítalo Ricardo Amorim Nunes</b> Conselheiro – SUDEMA
<b>Igo Feitosa Nogueira</b> Conselheiro – CREA	Maria do Carmo R. de Medeiros Cons. Suplente – CREA	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> Conselheira – SUDEMA
<b>Antonio Pedro Ferreira Sousa</b> Conselheiro – CREA	João Bosco Burgos Costa Cons. Suplente – CREA	<b>Maria Christina V. Vasconcelos</b> Conselheira – SUDEMA
Euzivan Lemos Alves Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	<b>Daniel Torres F. de Lucena</b> Conselheiro – SUDEMA
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Severino do Ramo Aires Bezerra Cons. Suplente – CREA	<b>Eloizio Henrique H. Dantas</b> Conselheiro – SUDEMA
<b>Ronilson José da Paz</b> Conselheiro – IBAMA	Rosil de Lima Lacerda Junior Cons. Suplente – IBAMA	Cláudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES
<b>Gúbio Mariz Timóteo Filho</b> Conselheiro – IPHAEP	Artur Medeiros V. Rodrigues Cons. Suplente – IPHAEP	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> Conselheira – CIEP
<b>Romulo Hamad Pereira</b> Conselheiro – FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	<b>João Batista da Silva</b> Conselheiro – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro – MPPB	Cons. Suplente – MPPB	<b>Efraim de Araújo Moraes</b> Conselheiro – SEDAP
		Samara Galvão da Silva Cons. Suplente – SUDEMA
		Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
		José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
		Priscila Marsicano Soares Negri Cons. Suplente – SUDEMA
		Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
		Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
		Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
		Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN
		Pedro Patrício de Souza Júnior Cons. Suplente – SEDAP

## Companhia Docas da Paraíba

### EDITAL E AVISO

#### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições do Processo Administrativo nº 312030001032021, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, devidamente publicado em 28 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Estado, nos itens 2.2 – Tabela 01 – Quadro de Vagas, 9.16.9.1, Anexo II – Conteúdo Programático para os cargos de Assistente Administrativo e Advogado, na seguinte conformidade:

#### LEIA-SE:

1) Altera o item 2.2 – Tabela 01 – Quadro de Vagas:

2.2. Os empregos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, o cadastro de reserva, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela 01 - Quadro de Vagas

Empregos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) - 5%	Vencimentos (RS)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Assistente Administrativo	06	05	01	1.680,00*	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico de Segurança do trabalho	01	01	-	1.680,00*	40h	Ensino Médio completo, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional no seu respectivo Conselho.
Administrador	02	02	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Administração.
Advogado	02	02	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional na Ordem dos Advogados de Brasil.
Contador	01	01	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade.
Engenheiro Ambiental	01	01	-	6.619,20	30h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenheiro Civil	02	02	-	6.619,20	30h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

\* Incluso na remuneração o adicional de risco correspondente a 40% (quarenta por cento).

2) Altera o item 9.16.9.1, incluindo as letras “a” e “b”:

#### 9.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (TODOS OS EMPREGOS)

9.16.9.1. A duração das provas será de:

- 3h30min para os cargos de nível médio (Assistente Administrativo e Técnico de Segurança do Trabalho).
- 4 horas para os cargos de nível superior (Administrador, Advogado, Contador, Engenheiro Ambiental).



e Engenheiro Civil).

3) Alteração no Conteúdo Programático dos cargos de Assistente Administrativo e Advogado:

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO MÉDIO

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Conhecimentos Específicos:** Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: **Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios explícitos e implícitos; Ética na Administração Pública; Organização administrativa.** Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (atas, memorandos, relatórios, ofícios etc.), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para o emprego seguinte:

##### — ADOGADO

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Direito Constitucional

- Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
- Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.
- Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais.
- Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
- Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
- Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
- Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.
- Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário.
- Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira.
- Ordem Social. Segurança Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios.
- Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola.
- Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.
- Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

##### Direito Administrativo

- Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
- Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.
- Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias espe-

ciais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federais. Acordos de cooperação.

- Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.
- Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provedimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.
- Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
- Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.
- Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
- Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
- Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
- Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
- Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
- Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
- Infrações e sanções administrativas. Providências acatatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
- Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
- Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfitese. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.
- Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público
- Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
- Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92.
- Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00.
- Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11.
- Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67.
- Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

##### Direito Civil

- Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- Lei Complementar nº 95/98.
- Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
- Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
- Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
- Prescrição e decadência.
- Direito das obrigações.
- Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
- Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
- Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
- Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual).



Teoria da responsabilidade civil objetiva.

12. Posse e detenção.

13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.

14. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016.

15. Parcelamento do solo urbano.

16. Direitos de vizinhança.

17. Loteamento.

18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91.

19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Processual Civil**

1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.

2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.

3. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.

4. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.

5. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.

7. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.

8. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.

9. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.

10. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.

11. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.

12. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.

13. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.

14. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.

15. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.

16. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

17. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direitos Difusos e Coletivos**

1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela.

2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.

3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Litispendência, conexão e continência. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. Prova. Recursos. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. Coisa Julgada. Liquidação, Cumprimento e Execução. Fundos.

4. Tutela de outros direitos metaindividuais – leis e interpretação: Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito Tributário e Financeiro**

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.

2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito

Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.

3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.

4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.

5. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.

6. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.

7. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda Constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.

8. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.

9. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### **Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho**

1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.

2. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.

3. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.

4. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador.

5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.

7. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.

8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.

9. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.

10. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.

11. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.

12. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.

13. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.

14. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjucação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

15. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

#### **Direito Portuário:**

1. Lei nº 12815/13.

2. Decreto nº 8033/13.

3. Lei nº 9.719/98.

4. Lei nº 4.860/65.

5. Infraestrutura portuária.

6. Serviços portuários.

7. Contratos para utilização de instalações operacionais ou não operacionais, localizadas dentro da área do Porto Organizado.

8. Responsabilidade Civil.

9. Infrações.

10. Prazos extintivos.

11. Resolução Normativa Antaq 7/2016.

12. Resolução Antaq 3274/2014.

#### **13. Portaria nº 051 do Ministério da Infraestrutura.**

Os demais itens e termos previstos no Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Cabedelo, 04 de fevereiro de 2022.

**Gilmara Pereira Temóteo**  
**Diretora Presidente**



# Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE  
CURSO PÚBLICO Nº 001/2021

### 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2021, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 10/02/2022, **RESOLVE:** Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://responddi.app/JaBbukNP>, no prazo das 8h e 00 min do dia 11/02/2022 até às 23h e 59 min do 17/02/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS-PCD
01249126	LUIZ FELIPE SOARES FREIRE	Advogado	00001	
02988577	ARTHUR DIAS FREIRE	Advogado	00002	
01267663	EMANUEL MATIAS DO NASCIMENTO	Analista de Departamento Pessoal	00001	
01870025	THAIS DE SOUZA RODRIGUES	Analista de Recursos Humanos	00001	
01329456	BENITZ DE SOUZA VASCONCELOS	Analista de Rede/Sistemas/Software	00001	
01495305	ARIANA OLIVEIRA GALIZA	Assistente Administrativo	00001	
01897306	MATHEUS CORREIA BATISTA	Assistente Administrativo	00002	
01348248	MATHEUS DE ALMEIDA LIMA	Assistente Administrativo	00003	
01732889	ALAN BARBOSA	Assistente Administrativo	00004	
01827421	LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	Assistente Administrativo	00005	
01406710	VICTOR ALEXANDRE SOUZA SANTOS	Assistente Administrativo	00006	
01232290	DIEGO NASCIMENTO MASCENA	Assistente Administrativo	00007	
02924579	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	Assistente Administrativo	00008	
01395670	ANDRE LUIS LINS ALVES	Assistente Administrativo	00009	
01501410	JESSICA TAMIRES FEIJO DA SILVA	Assistente Administrativo	00010	
01703153	GRACIELLY STEFANE DA SILVA RODRIGUES	Assistente Administrativo	00011	
01300962	MARILIA QUIRINO DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	00012	
01629638	DAVID NAZARENO FREIRE DE BARROS LIMA	Assistente Administrativo	00013	
01208152	NATHAN LUCAS BATISTA	Assistente Administrativo	00014	
01259822	CARLA FERNANDA BEZERRA DA CRUZ	Assistente Administrativo	00015	
01670220	DAVI GOMES LEAL	Assistente Administrativo	00016	
02958589	EDUARDO MENEZES MACIEL	Assistente Administrativo	00017	
01285505	RANIEL FERREIRA DA COSTA	Assistente Administrativo	00018	
01213920	ROBERSON MAGNO PEREIRA PAIVA	Assistente Administrativo	00019	
02633159	INOCENCIO SOARES DO ROSARIO	Assistente Administrativo	00020	
01407651	RAISSA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	Assistente Administrativo	00021	
02013991	SUENIA DE SOUSA AMORIM	Assistente Administrativo	00022	
02608464	BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	00023	
01538675	RONDINELE TRIGUEIRO ROSADO	Assistente Administrativo	00024	
01216600	TULIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM	Assistente Administrativo	00025	
01294466	RAISSA KENIA OLIVEIRA DE MELO	Assistente Administrativo	00026	
01599674	DINAMARCOS DA SILVA SANTANA	Assistente Administrativo	00027	
01221140	CLAYTON ALVES LIBERAL	Assistente Administrativo	00028	
02952378	FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	00029	
01679562	ANTONIO BRITO DA SILVA	Assistente Administrativo		00001
01216350	JAILDA SARATIVA DE MAGALHAES	Assistente Administrativo		00002
01292978	ANA LUIZA MEDEIROS ARAUJO	Assistente Social	00001	
01843966	JANETE ANSELMO GUIMARAES	Assistente Social	00002	
01836170	HELENA CRISTINA NUNES DE ANDRADE	Assistente Social	00003	
01627350	DAYANA OLIVEIRA CABRAL BEZERRA	Assistente Social	00004	
01213636	ISLANIA KENIA LOURENCO DE AZEVEDO	Assistente Social	00005	
01372211	HORACIO DA SILVA DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	00001	
02158884	NAYARA GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	00002	
01862987	JOSE CARLOS DA SILVA MELO	Auxiliar Administrativo	00003	
01785460	MARCOS VINICIUS DUARTE ORTIGOSO	Auxiliar Administrativo	00004	
02989948	ALANE ALVES GUIMARAES OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	00005	
01842439	MAURICIO ANTONIO PACHECO LIEBIG FILHO	Auxiliar Administrativo	00006	
01631918	ALINE LUNA SILVA DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	00007	
01781790	EMANUEL REIS GONCALVES	Auxiliar Administrativo	00008	
01266608	JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	Auxiliar Administrativo	00009	
02186110	EVENLLYN KALIANNE NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	00010	
01611836	NAYARA KAROLINE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	00011	
01604490	FRANCISLLAYNE FERREIRA DE ASSIS	Auxiliar Administrativo	00012	
02007673	ANA PAULA FARIAS DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	00013	
01287621	JACKSON GUEDES FIXINA	Auxiliar Administrativo		00001
01923234	ELISANGELA LUCENA DA SILVA	Auxiliar Administrativo		00002
01872397	EDUARDO TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cozinha	00001	
01373374	VALERIA LEAL DE MENEZES	Auxiliar de Cozinha	00002	

01549057	ANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Cozinha	00003	
01228544	ANDREYNA JOANE FRAZAO ALVES	Auxiliar de Cozinha	00004	
01848780	ELIANE LOPES DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	00005	
01548735	GERILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	00006	
01326120	NEILTON DA SILVA CORDEIRO	Auxiliar de Cozinha	00007	
01219006	IGOR MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Cozinha	00008	
01859951	LUANA GUERRA DA SILVA BRITO LUNETTA	Auxiliar de Cozinha	00009	
01501810	TIAGO LOIOLA FALCAO	Auxiliar de Farmácia	00001	
01865030	CLARA RAQUEL FARIAS MOTA DE LUNA	Auxiliar de Farmácia	00002	
01945491	MARIA HELOISA COSTA	Auxiliar de Farmácia	00003	
01247697	MARIA APARECIDA DE JESUS FREIRE	Auxiliar de Farmácia	00004	
01617877	LARISSA SANTOS FELIPE	Auxiliar de Farmácia	00005	
01856910	JOAO SOARES LEITE NETO	Auxiliar de Farmácia	00006	
01760980	LILIANNY GONCALVES BRAGA DE ANDRADE	Auxiliar de Farmácia	00007	
01210491	ROBIANE FRANCELINO DE ANDRADE	Auxiliar de Farmácia	00008	
01549820	ANDRE CORREA MOTTA	Auxiliar de Farmácia	00009	
01764918	REGINEIDE PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Farmácia	00010	
01380907	JACIRA CHAGAS DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	00011	
02455480	WALERIA MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Farmácia	00012	
02642700	PATRICIA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	00013	
01463764	MESSIAS GOMES ALVES	Auxiliar de Farmácia	00014	
01864637	REJANE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	00015	
01209973	PALOMA BATISTA PINTO COSTA	Auxiliar de Farmácia	00016	
01377078	JOSE EDUARDO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Farmácia	00017	
01770829	SORAIA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	Auxiliar de Farmácia	00018	
01738011	JOHN LEONEL DE FRANCA	Auxiliar de Farmácia	00019	
01790501	AMANDA KARLA SILVA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Farmácia	00020	
01340239	JORGE DIAS E SILVA	Auxiliar de Farmácia	00021	
01454161	DOUGLAS ALEXANDRE DIAS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Manutenção Predial	00001	
01663453	ALEANDRE PAULO DA SILVA	Auxiliar de Manutenção Predial	00002	
01500465	ADRIANO CARNEIRO MARTINS	Auxiliar de Manutenção Predial	00003	
01866850	AMANDA DE ARAUJO ALENCAR	Biomédico	00001	
01333160	LUIZ HENRIQUE COSTA DE MEDEIROS	Biomédico	00002	
01512200	FABRICIO DO NASCIMENTO SANTOS	Contador	00001	
02776910	CAMILA DE OLIVEIRA	Contador	00002	
01870181	SEVERINO DOS SANTOS FIGUEIREDO	Copeiro	00001	
01763970	ROBERTA FAUSTINO VICTOR	Copeiro	00002	
01255886	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIMA	Copeiro	00003	
01848950	ESMERALDA DIAS CASUSAO	Copeiro	00004	
02761963	SHEILA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	Copeiro	00005	
01840975	GENILDA MARIA FULGENCIO SILVA	Copeiro	00006	
01858238	ANA ELOIZA PAULINO MEDIEROS	Copeiro	00007	
01399012	LUCAS GABRIEL DA SILVA SOUZA	Copeiro	00008	
01297333	ARACHELLE DA SILVA CAVALCANTE CUNHA	Cozinheiro	00001	
02670933	JOSE ELINALDO DA SILVA OLIVEIRA	Cozinheiro	00002	
01695550	GRACA MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	Cozinheiro	00003	
01394240	MARCIO JOSE DE GUSMAO ACIOLI JUNIOR	Designer Gráfico	00001	
01371258	ANDERSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA	Eletricista de Manutenção	00001	
01918656	JOSE HUMBERTO DA SILVA	Eletricista de Manutenção	00002	
01854712	AMANDA MARQUES DE SOUSA LACERDA	Enfermeiro	00001	
01754467	ANA DARK AIRES DE FARIAS DUARTE	Enfermeiro	00002	
01774182	EDMARYA PEREIRA LOPES	Enfermeiro	00003	
01330748	ANYSSA DE OLIVEIRA BARBOSA	Enfermeiro	00004	
01261169	YASMIN LIRA DE VASCONCELLOS	Enfermeiro	00005	
01425390	EMANUELLE KAATHARINE DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro	00006	
01215647	JULIANA BORGES COSTA	Enfermeiro	00007	
01763814	ANDREZA JOSIANY AIRES DE FARIAS	Enfermeiro	00008	
02216400	DIOGENES OLIVEIRA DA COSTA	Enfermeiro	00009	
01804421	LIA RAQUEL DE CARVALHO VIANA	Enfermeiro	00010	
01629530	ANTUNIS FONTES REGO	Enfermeiro	00011	
01821385	EURIPEDES GIL DE FRANCA	Enfermeiro	00012	
01761064	LAISA DE SOUSA MARQUES	Enfermeiro	00013	
01928554	RAISA BARBOSA DE ANDRADE	Enfermeiro	00014	
02994216	JANAÍNA DE SOUSA PAIVA LEITE	Enfermeiro	00015	
01685198	GIOVANNA CARVALHO MARTINS	Enfermeiro	00016	
01721739	HERIKA BRITO GOMES DE FARIAS	Enfermeiro	00017	
01684671	LARISSA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS	Enfermeiro	00018	
01950703	MARCIA ANGELICA DANTAS JESUINO DA COSTA	Enfermeiro	00019	
02960079	JULIANA SANTOS VIEIRA	Enfermeiro	00020	
01429299	THABATTA MARIA LIMA CORREIA DE MELO ALMEIDA	Enfermeiro	00021	
02859726	THAIANY BATISTA SARMENTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	00022	
01846671	BARBARA KIANE SANTOS	Enfermeiro	00023	
01370693	ERRIMAR DE SOUSA SOARES SEGUNDO	Enfermeiro	00024	
01852299	RAQUEL DE NEGREIROS MOREIRA SILVA	Enfermeiro	00025	



01840509	ALINE DE PAULA REGO GRACIANO LUZ	Enfermeiro	00026	
01849590	MENACELA OLIVEIRA DOMINGOS	Enfermeiro	00027	
02930250	YARA SILVA TIGRE CHAVES	Enfermeiro		00001
01845870	THAMARA GRILO MOREIRA VALINI	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00001	
01598210	KARLA KATARINY NITAO LOUREIRO BENE-DITO GOMES	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00002	
01752103	ERICKA HOLMES AMORIM	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00003	
01801864	KAMILA NETHIELLY SOUZA LEITE	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00004	
01767259	MARIA MARTA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00005	
01714600	RAYANE KRISLLEY NASCIMENTO COSTA	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00006	
02642166	SVTLAND GONCALVES DA SILVA	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00007	
01541390	LUANNA BATISTA AZEVEDO	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00008	
01855107	ARETUSA DELFINO DE MEDEIROS	Enfermeiro em Hemoterapia	00001	
01812327	JULIANNE FARIAS NASCIMENTO	Enfermeiro em Hemoterapia	00002	
01864645	JOAB RODOLFO ABREU DE FARIAS	Enfermeiro Emergencista	00001	
01860895	ALYNNE CHRISTINNE DA SILVA LUCENA PORDEUS	Enfermeiro Emergencista	00002	
01236237	JULIANNA DE ALBUQUERQUE MELO GUIMARAES	Enfermeiro Emergencista	00003	
01541145	EMMANUELLY DE ALMEIDA MORAIS	Enfermeiro Emergencista	00004	
01889958	THAYSE MOTA ALVES	Enfermeiro Emergencista	00005	
01771515	HERIKA FABRICIA DE MORAIS AIRES DINIZ	Enfermeiro Emergencista	00006	
01250280	FRANCISCA NATECIA ALENCAR DE SA OLIVEIRA	Enfermeiro Emergencista	00007	
01930885	DANILO TEMOTEO DA SILVA	Enfermeiro Emergencista	00008	
01576038	INGRYD KAROLLYNE VILAR FERREIRA	Enfermeiro Emergencista	00009	
01874632	ALEX VALERIO DE SOUZA	Enfermeiro Emergencista	00010	
01872834	KENNALINE KESSIA EGIDIO ANDRADE SA-TURNINO	Enfermeiro Emergencista	00011	
01237837	GOVINDA DEVA DOS SANTOS DANTAS	Enfermeiro Emergencista	00012	
02603861	ITAYANE BATISTA DE OLIVEIRA	Enfermeiro Emergencista	00013	
01363450	ISAURA DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro Emergencista	00014	
02951894	PALOMA MYRELLE DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro Emergencista	00015	
02672570	GENILSON GAUDENCIO DOS SANTOS	Enfermeiro Emergencista	00016	
01814940	YANE CAMILA FERREIRA GUEDES	Enfermeiro Hemodinamicista	00001	
01659790	VANESSA BEZERRA DA COSTA VIEIRA	Enfermeiro Hemodinamicista	00002	
01917846	PRISCILLA ABILIO DE OLIVEIRA ANDRADE	Enfermeiro Hemodinamicista	00003	
01848682	JESSICA RAYANNE BATISTA ROCHA	Enfermeiro Hemodinamicista	00004	
01615297	WALLISON PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro Hemodinamicista	00005	
01814249	DANIEL FERREIRA LIMA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00001	
01854143	YURI VIEIRA GOMES	Enfermeiro Intensivista Adulto	00002	
02102307	NATALIA PESSOA DA ROCHA LEAL	Enfermeiro Intensivista Adulto	00003	
03040690	JOSIVAN SOARES ALVES JUNIOR	Enfermeiro Intensivista Adulto	00004	
01857258	AMANDA TRINDADE PEREIRA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00005	
01631217	JESSICA BRITO DOS SANTOS	Enfermeiro Intensivista Adulto	00006	
02968185	JOSEFA CRISTINA GOMES BARBOSA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00007	
01734288	NADINNE LIVIA SILVA DE MELO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00008	
01632973	ALBA ROSSANA VIEIRA COSTA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00009	
02923092	TAYNARA DE ARAUJO RIBEIRO TABOSA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00010	
01665928	MICHELLE VANDERLEY BORBA DE VASCONCELOS	Enfermeiro Intensivista Adulto	00011	
01796712	PERICLES RODOLPHO ARAUJO MENDES DA SILVA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00012	
01858114	RANNIELE ELIDA FERREIRA SOBREIRA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00013	
01246623	LAURA DE MEDEIROS LEITE	Enfermeiro Intensivista Adulto	00014	
02789450	HORTENSIA PAULA BERNARDINO RIBEIRO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00015	
01914391	ITALO COLACO DE SOUZA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00016	
01921401	HANIELLY ALVES DE FREITAS MACEDO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00017	
01771272	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS	Enfermeiro Intensivista Adulto	00018	
01810855	ALEX SANDRO BERNARDO VIEIRA	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00001	
01859315	ERIKA LEITE DA SILVA CARDOSO	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00002	
01834029	NATHALIA THAYS JATOBA ARAUJO	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00003	
01409387	SUZANA MEDEIROS BALBINO	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00004	
01722638	JANAINA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00005	
01372700	LARISSA DE MELO PEREIRA	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00006	
01317997	IGOR NUNES DOURADO	Engenheiro do Trabalho	00001	
01854127	JOSEMAR SANTINO	Estoquista	00001	
01225219	GERALDO HENRIQUE CAMPELO NETO	Estoquista	00002	
02929350	EZEQUIEL DE LIMA	Estoquista	00003	
01863304	ISABELY DE SOUZA VERA CRUZ	Farmacêutico	00001	
03034143	WENDEL BATISTA PEREIRA	Farmacêutico	00002	
01317806	ELLEN OLIVEIRA DA TRINDADE	Farmacêutico	00003	
01896300	THIAGO GONCALVES COURA	Farmacêutico	00004	
01858718	LEONARDO SALDANHA DE SA	Farmacêutico	00005	
02578743	ALLEN SUZANE DE FRANCA	Fisioterapeuta	00001	
01266900	WALLINGSON MICHAEL GONCALVES PEREIRA	Fisioterapeuta	00002	
01793691	RUAN FERNANDES PEREIRA	Fisioterapeuta	00003	

01678540	SILVIA ELANE MACENA DE ARAUJO LIMA	Fisioterapeuta	00004	
01849310	FRANKLY EUDES SOUSA MARTINS	Fisioterapeuta	00005	
01222597	LOIC HERNANDEZ DO AMARAL E ARAGO	Fisioterapeuta	00006	
01618210	JULIO CESAR GUIMARAES FREIRE	Fisioterapeuta	00007	
02516926	MARCELA LAIS LIMA HOLMES MADRUGA	Fisioterapeuta	00008	
01277332	DAYANNE EMANUELLE NASCIMENTO LIMA	Fisioterapeuta	00009	
01817043	CAROLINA DIAS DE CARVALHO	Fisioterapeuta	00010	
02910799	RENATA NEWMAN LEITE DOS SANTOS LUCENA	Fisioterapeuta	00011	
01244396	ANDRYELLE RAYANE MONTEIRO DE QUEIROZ	Fisioterapeuta	00012	
01257927	RUAN EMERSON RODRIGUES	Fisioterapeuta	00013	
01710664	VANESSA KATLLEN LAURENTINO DE CARVALHO	Fisioterapeuta	00014	
01384449	LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBOSA	Fisioterapeuta	00015	
01943910	PRISCILA AMORIM FERREIRA	Fisioterapeuta	00016	
01361341	GABRIELA LOPES GAMA	Fisioterapeuta		00001
01742680	RAFAELA ALVES DANTAS	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00001	
01522973	PABLO IVAN CUNHA SOARES	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00002	
01278991	VALTER JOSE DA SILVA COSTA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00003	
01349724	SARAH JOYSI ALMEIDA LEITE	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00004	
01870033	WAGNER IRINEU MEDEIROS DE SOUZA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00005	
01912801	ANDERSON VIEIRA DE ARAGO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00006	
01863746	WANDSON BATISTA DE ARAUJO FILHO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00007	
01554859	FLAVIO EMANOEL SOUZA DE MELO	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00008	
01557963	MARIA DO LIVRAMENTO LIRA PORTELA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00009	
01384287	HILDENBERG MANGUEIRA DE SOUSA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00010	
01760734	LIVIA MARIA MENDONCA FERREIRA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00011	
01852833	MAYARA RAMOS PALMEIRA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00012	
01379615	ANDREIA QUEIROGA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00013	
02415380	AURICELI SILVA ARAUJO GOMES	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00014	
01238949	HELLEN LUNA SILVA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00015	
01942840	ELTON AMORIM FERREIRA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00016	
01262467	ALYSSON SILVA QUEIROZ	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00017	
01796003	TATIANNE MOURA ESTRELA GUSMAO	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00001	
01293435	RENAN ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00002	
01582429	FABIANA LACERDA DE ARAUJO	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00003	
02783827	JESSICA COSTA LEITE	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00004	
01694707	JOERCIA NATHIA PAULO DE MARROCOS	Fisioterapeuta Intensivista Pediátrico	00005	
01862910	VICTOR MATHEUS MAIA MORAIS	Fonoaudiologia	00001	
01504940	LAIANNA KEYLA VIRGOLINO RODRIGUES	Fonoaudiologia	00002	
02538709	ERYANNA ALCANTARA DE SOUZA	Instrumentador em Cirurgia Cardiovascular	00001	
01344668	ELLIEL DAS NEVES MONTEIRO	Instrumentador em Cirurgia Cardiovascular	00002	
01801171	ALINE DE MEIRELES ALVES FIGUEIREDO	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00001	
01300377	SAYONARA LUCENA MAIA	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00002	
01419048	ELAINE BRITO VICENTE LEITE	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00003	
01902733	LAIS DOS SANTOS TARGINO	Instrumentador em Cirurgia Neurológica	00004	
02569221	ELIAS ALEXANDRINO RIBEIRO	Maqueiro	00001	
01265393	CARLOS ANTONIO LEAO DE OLIVEIRA	Maqueiro	00002	
01459627	DENIS SANTOS DE MEDEIROS	Maqueiro	00003	
01312774	JOBSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	Maqueiro	00004	
01270990	JAILTON RODRIGUES DIAS	Maqueiro	00005	
01700332	JAMIL JUNIOR FERREIRA DA SILVA	Maqueiro	00006	
01853430	LUIZ FERNANDO FERREIRA GONCALVES LEITE	Maqueiro	00007	
01255126	DANIEL DA SILVA SANTOS	Maqueiro	00008	
01253590	JOSE MARCIO DA SILVA BATISTA	Maqueiro	00009	
02826550	JOSE SERGIO DE FRANCA CAVALCANTI	Maqueiro	00010	
01366688	QUEOPS CARNEIRO SILVA	Maqueiro	00011	
01747410	MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA	Maqueiro	00012	
01799363	ALESSANDRO CARVALHO DA JUSTA	Maqueiro	00013	
01334050	EDUARDO HENRIQUE SOARES DA SILVA	Maqueiro	00014	
02605180	JUNIO TARGINO DA SILVA	Maqueiro	00015	
02795540	EWERTON DA SILVA MENDES	Maqueiro		00001
01936964	ISABELLA GUILHERME DE CARVALHO COSTA	Médico	00001	
01549049	KARLA FERNANDA GONCALVES DE ARAUJO	Médico	00002	
01777688	SARA JOICE SILVA	Médico Auditor	00001	
01215310	MILENA ARAGO GUIMARAES	Médico Cardiologista Adulto	00001	
01718290	LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA CAVALCANTI	Médico Cardiologista Adulto	00002	
01513869	WANDEMBERG SOUSA DA SILVA	Médico Cardiologista Adulto	00003	
01620002	LORENA FERNANDES SOARES DA NOBREGA	Médico Cardiologista Adulto	00004	
01259954	GUILHERME AUGUSTO TEODORO ATHAYDE	Médico Cardiologista Adulto	00005	
01787969	LARISSA NOGUEIRA DE TOLEDO	Médico Cardiologista Adulto	00006	
01824147	CHARLES SARAIVA GADELHA	Médico Cardiologista Adulto	00007	
01487426	ROMULO LEAL ALMEIDA	Médico Cardiologista Adulto	00008	





01493809	LUAN MARTINS DE SOUSA	Médico Cardiologista Adulto	00009	
01478516	FRANCILUCIA BATISTA VIEIRA ZACARIAS	Médico Cardiologista Adulto	00010	
01285653	ISABELLE ADJANINE BORGES DE LIMA	Médico Cardiologista Adulto	00011	
01852540	VITORIA ADELAIDE DE SOUSA MAURICIO	Médico Cardiologista Adulto	00012	
01278738	FERNANDA RAQUEL BEZERRA DE OLIVEIRA	Médico Cardiologista Adulto	00013	
01647202	Gustavo Soares Fernandes	Médico Cardiologista Adulto	00014	
01523759	MARCIO RAPHAEL DA SILVA LIMA	Médico Cardiologista Adulto	00015	
01754203	MARA RUFINO DE ANDRADE	Médico Cardiologista Pediátrico	00001	
01779540	ANDREA TELINO MACAU ANDRADE	Médico Cardiologista Pediátrico	00002	
01794906	CANDYCE DE ANDRADE CARDOSO RAMALHO	Médico Cardiologista Pediátrico	00003	
01716654	MARILIA ALCOFORADO DOMINGUES	Médico Cardiologista Pediátrico	00004	
01213180	ANA CAROLINA COSTA REDONDO	Médico Cardiologista Pediátrico	00005	
01684302	LARA ANDRADE DANTAS	Médico Cardiologista Pediátrico	00006	
01731815	LUCAS WANDERLEY DA NOBREGA FARIAS DE BARROS	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00001	
01818759	RAFAELLA ALENCAR JERONIMO	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00002	
01250760	LAIS DANIELLE GOMES GADELHA	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00003	
01776711	MAIARA LLARENA SILVA SALVADOR	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00004	
02609908	ANA CARLA DE MEDEIROS PORTO	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00005	
01618270	WALTER AMORIM DE ARAUJO JUNIOR	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00006	
01846892	RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00007	
01819925	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	Médico Clínico Geral/Hospitalista	00008	
01353861	LARISSA NEGROMONTE AZEVEDO	Médico Infectologista	00001	
01795929	JAINA LORELAY GONCALVES TIMOTEO	Médico Intensivista Adulto	00001	
03018849	RENAN CABRAL MOTA	Médico Intensivista Adulto	00002	
01723103	ELTON RAMOS CAVALCANTI	Médico Intensivista Adulto	00003	
01337017	ROBERTO RAMOS LEITAO FILHO	Médico Intensivista Adulto	00004	
01244671	LILIAN SORAIA PEREIRA MENDES ESTRELA	Médico Intensivista Adulto	00005	
02663368	LAIS HENRIQUES DE OLIVEIRA	Médico Intensivista Adulto	00006	
02616998	AGNER FRANCK ROLIM	Médico Intensivista Adulto	00007	
02244217	THIAGO FARIAS MENDONCA FREITAS	Médico Intensivista Adulto	00008	
01863690	DANILO QUEIROGA GADELHA BATISTA	Médico Intensivista Adulto	00009	
01296728	BALSI DANIEL DE ALMEIDA FERRER	Médico Intensivista Adulto	00010	
01766023	JOSE MESQUITA DE ANDRADE NETO	Médico Intensivista Adulto	00011	
01870173	CYNTIA WOITEXEN CAMPOS	Médico Intensivista Adulto	00012	
01358383	ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZAO	Médico Intensivista Adulto	00013	
01734768	INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS	Médico Intensivista Adulto	00014	
01839438	KEYLANE SOARES LEITE NOGUEIRA	Médico Intensivista Adulto	00015	
01564897	RAFAEL LIRA NOBREGA	Médico Intensivista Adulto	00016	
01462679	SHEILA LUCIA SERPA LEAL	Médico Intensivista Pediátrico	00001	
01206982	GIOVANA BARRETO ALVES	Médico Intensivista Pediátrico	00002	
01912658	ANELISE MARIA FONSECA PINHEIRO	Médico Intensivista Pediátrico	00003	
01912380	IZABELLE PATRICIO MELO DE PINHO	Médico Intensivista Pediátrico	00004	
01207970	FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO	Médico Intensivista Pediátrico	00001	
01552872	FRANCISCO BRUNO SANTANA DA COSTA	Médico Neurologista Adulto	00001	
01542176	CRISTIANO SOBRAL DE CARVALHO	Médico Neurologista Adulto	00002	
01820052	JULIANA MAGALHAES LEITE	Médico Neurologista Adulto	00003	
01561952	THIAGO MEDEIROS PALMEIRA DE ARAUJO	Médico Neurologista Adulto	00004	
01671146	APOLONIO PEIXOTO DE QUEIROGA	Médico Neurologista Adulto	00005	
01868870	RAFAEL GONCALVES DUARTE CUNHA	Médico Neurologista Adulto	00006	
01237926	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	Médico Neurologista Adulto	00007	
01799355	CLAUDIA SUENIA MUNIZ DE ANDRADE	Médico Neurologista Pediátrico	00001	
01925423	CARLOS ALEXANDRE GUEDES SOUTO	Médico Pediatra	00001	
01750046	ARTHUR HERCULANO DE CARVALHO SANTOS	Médico Pediatra	00002	
01313452	SEBASTIAO MEDEIROS DO NASCIMENTO	Motorista Administrativo	00001	
01523082	SHANNA DE GOUVEA SEIXAS OLIVEIRA	Nutricionista	00001	
01894641	AMANDA GONCALVES LOPES COURA	Nutricionista	00002	
01299816	GARDENIA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROGA	Nutricionista	00003	
01829157	KAMILLA HELEN RODRIGUES DA COSTA	Nutricionista	00004	
01427067	JESSICA MARIA DO VALE BARBOSA	Nutricionista	00005	
01721666	GIOVANNA LIMA MIGUEIS	Nutricionista	00006	
01693000	ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES CARDOSO	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00001	
01647180	RAISSA AFONSO DA COSTA	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00002	
02450887	ERYANNA ALCANTARA DE SOUZA	Perfusionista	00001	
01861638	SUENIA FRANCO DE MELO	Perfusionista	00002	
01860100	MARCONE FRANCO DE MELO	Perfusionista	00003	
01577476	NATALIA MARIA DA SILVA	Psicólogo	00001	
01308580	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	Psicólogo	00002	
01343513	RUBIA LOPES DO NASCIMENTO	Psicólogo	00003	
01751441	PATRICIA MENEZES PEREIRA	Psicólogo	00004	
01553933	JULIANA MENDES LOPES DE SOUSA	Psicólogo	00005	
01614150	EMANA JESSICA FERREIRA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	00001	

01240889	VITORIA ARAUJO TARGINO	Técnico de Enfermagem	00002	
01406230	MARY JANE DE SOUZA MARINHO	Técnico de Enfermagem	00003	
02894173	GEANE NASCIMENTO ALVES FERNANDES	Técnico de Enfermagem	00004	
03024032	SONARA GONCALVES BARBOSA	Técnico de Enfermagem	00005	
01254090	ALMIR SANTOS DE ANDRADE	Técnico de Enfermagem	00006	
01380559	JONAS CHAVES DA CRUZ	Técnico de Enfermagem	00007	
01425013	GABRIELLA SILVA CAMPOS CARELLI	Técnico de Enfermagem	00008	
02820188	AMANDA ARAUJO SANTOS	Técnico de Enfermagem	00009	
01854038	CRISTIANA DA SILVA MACEDO	Técnico de Enfermagem	00010	
01554450	CLARA JESSICA DA COSTA E SILVA	Técnico de Enfermagem	00011	
02319560	UCILENE PALUVA DE PINHO	Técnico de Enfermagem	00012	
02552230	JOAO BATISTA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00013	
01764110	WANEISSA DE ARAUJO EVANGELISTA	Técnico de Enfermagem	00014	
01497766	MANOEL DIOMAR FIRMINO	Técnico de Enfermagem	00015	
01276786	JULIANA GUEDES SANTOS DE MORAES	Técnico de Enfermagem	00016	
01847392	JULIANA CAVALCANTI MARTINS VIANA	Técnico de Enfermagem	00017	
01852701	ELAINE CRISTINA CRUZ DE SOUZA RANGEL	Técnico de Enfermagem	00018	
01720783	BRENDA STEFANY ANTERO PEREIRA	Técnico de Enfermagem	00019	
01838067	SUENIA CAROCA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	00020	
01256521	MAIRA DE ABREU BRAGA	Técnico de Enfermagem	00021	
01263633	GRACIANE PEREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	00022	
01222635	VANEISSA DE ARAUJO COSTA PEREIRA	Técnico de Enfermagem	00023	
01799657	RAYSLLANIA JHENNIFER PEREIRA TEODOSIO	Técnico de Enfermagem	00024	
01847643	ZARQUEU MANOEL DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00025	
01430610	LUIZ SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	00026	
02567210	JULLIANE MEIRA ANGELO	Técnico de Enfermagem	00027	
02883694	EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00028	
01298488	DANIEL ALEXANDRE DA CRUZ PAULINO	Técnico de Enfermagem	00029	
01559052	ELZIEENNE FERNANDES LIMEIRA DA SILVA MARQUES	Técnico de Enfermagem	00030	
01384724	GABRIEL DE OLIVEIRA GONCALVES	Técnico de Enfermagem	00031	
01844458	ADENILDA FERNANDES FEITOSA	Técnico de Enfermagem	00033	
01239163	JORGE DANIEL LUCENA DE SANTANA	Técnico de Enfermagem	00034	
012286102	THIAGO GERALDO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00035	
01661841	EDNAIRA RAMOS DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	00036	
01812831	LARRUAN NOBREGA CANDEIA	Técnico de Enfermagem	00037	
01283642	RUTE DA SILVA FERNANDES	Técnico de Enfermagem	00038	
01846574	JANAÍNA ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00039	
01257811	REYBSON BENTO COSTA	Técnico de Enfermagem	00040	
01641255	JESSICA GUEDES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	00041	
01420720	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00042	
01871927	HERBERT SOARES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00043	
01312782	MARCIA MARIA ARAUJO DE BARROS	Técnico de Enfermagem	00044	
01867849	SONIA DE CASSIA DE SANTANA SANTOS	Técnico de Enfermagem	00045	
03037550	MONICK LAYANNE DE SOUSA COSTA	Técnico de Enfermagem	00046	
01236172	TASSIA ALINE MENEZES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00047	
01319671	MARIA DE DESTERRO LACERDA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	00048	
01237233	DIOGO MARTINS DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem	00049	
01760360	VITORIA REGINA NOBREGA DE MELO E MEDEIROS	Técnico de Enfermagem	00050	
01718460	NINIVE DO NASCIMENTO FERREIRA	Técnico de Enfermagem	00051	
01776975	RAQUEL GOMES BEZERRA	Técnico de Enfermagem	00052	
01886258	ELISAMA LIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00053	
01915045	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00054	
01712969	SIMONE SILVA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	00055	
01774620	CARLENE DE OLIVEIRA GOMES	Técnico de Enfermagem	00056	
01482122	EVILANE DE MORAIS SILVA	Técnico de Enfermagem	00057	
01814346	MARINILDA CORDEIRO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00058	
01916033	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00059	
01391062	EDNA TEREZA BARBOSA	Técnico de Enfermagem	00060	
02403366	WALQUIRIA ALEXANDRE DOS REIS	Técnico de Enfermagem	00061	
01238752	DJANETE DE SALES FELIX	Técnico de Enfermagem	00062	
01855506	MAYARA CRISTINA PEREIRA LUCIO	Técnico de Enfermagem	00063	
01211919	GESSICA MARIA BARBOSA	Técnico de Enfermagem	00064	
01758454	TATIANA DA SILVA FREIRE COSTA	Técnico de Enfermagem	00065	
01403567	SELMA MARIA QUEIROZ FERREIRA SILVA	Técnico de Enfermagem	00066	
01476947	SAMARA FAUSTINO SARMENTO	Técnico de Enfermagem	00067	
01326783	KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00068	
01383906	ANA CAROLINE ALVES DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem	00069	
01400304	MABERIERY TAYHANY SILVA VIEIRA	Técnico de Enfermagem	00070	
01839314	VERONICA LOPES GALVAO	Técnico de Enfermagem	00071	
02399504	JUCILENE FRANCISCA DE SOUZA LACERDA	Técnico de Enfermagem	00072	
01319345	JESSICA PRYSCILA MATIAS SOUTO	Técnico de Enfermagem	00073	
01347128	EDVANIA PEDRO DE ALCANTARA	Técnico de Enfermagem	00074	
01448374	JANAÍNA GOMES DE PAIVA AMORIM SANTOS	Técnico de Enfermagem	00075	
01272039	VILMA VICENTE DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	00076	
01355767	LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA	Técnico de Enfermagem	00077	
01338315	RICARDO CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	00078	
01268708	DENIZE VIEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00079	
02793024	KHELFFYLLY KHYMMYS FERREIRA SOARES	Técnico de Enfermagem	00080	
01866427	DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA NETO	Técnico de Enfermagem	00081	
01431609	JULIANA XAVIER DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem	00082	
01553607	ZORAIDE SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	00083	
01368699	ANA LUIZA DOS SANTOS RAMOS	Técnico de Enfermagem	00084	
01842706	RHANNAH BEATRIZ FELIPE DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00085	
01528696	MARIA APARECIDA DE FREITAS	Técnico de Enfermagem	00086	



01380737	EMILLY KETHELIN SILVA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00087	
03012018	JESSYKA VALERIA DE MEDEIROS SANTOS TAVARES	Técnico de Enfermagem	00088	
02673274	RODRIGO PIMENTA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	00089	
01232916	BEATRIZ DE ANDRADE BRAYNER	Técnico de Enfermagem	00090	
02470055	MICHELY AMYLINE DE ASSIS	Técnico de Enfermagem		00001
01276433	PAULA RENATA DA SILVA	Técnico de Enfermagem		00002
01744526	TAMYRES WIESBAUER SANTIAGO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00001	
01689444	JUCIANY MARTINS MEDEIROS SALVADOR	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00002	
01735314	ADILMA DA COSTA GOUVEIA LIMA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00003	
01881183	MARIA WILMA DA SIVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00004	
01343882	JESSICA ALINE DE AGUIAR MIRANDA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00005	
01826972	ROUSE ORIQUE FERREIRA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00006	
01797638	JARLYNE CANDIDA DE SOUZA COQUELJO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00007	
03029069	BARBARA SHAYENNE DOMINGOS SOARES DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00008	
01800612	MARCELLY FELIX DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00009	
01387987	ARISLANIA MATIAS GOMES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00010	
01361368	HAMILTON MARTINS RODRIGUES DE MENEZES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00011	
01478613	MARIA BETANIA XAVIER DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00012	
01761617	ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00013	
01812726	JESSICA PRAZERES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00014	
01811274	LETICIA SILVA DE SANTANA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00015	
02956934	BIANCA BARBOSA MENDES DIAS	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00016	
01942174	ALTANIRA ANTONIA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00017	
01267035	PATRICIA COUTINHO CORREIA JOSUE	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00018	
01231189	JUCARA CRISTINE MOURA DE ALBUQUERQUE	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00019	
01805789	ANA RAQUEL DA SILVA VALENTE	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00020	
03042030	OLYVIA AYSLANA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00021	
01239155	JULIA MARTA GONCALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00022	
01847520	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PAULINO	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00023	
01493949	FABRICIO MARQUES DE SANTANA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00024	
01297996	JAMILE FERREIRA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00025	
01230611	MARIA ALANE DA SILVA ROLIM	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00026	
01459554	JACQUELINE SANTOS CALIXTO DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00027	
01807811	MARIA LUIZA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00028	
01428756	ESKALATY REGIANE OLIVEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00029	
01422413	RONE KLEBER DANIEL DA COSTA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00030	
01758586	LEANDRA DA SILVA MENDES	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00031	
01351451	CINTIA DA SILVA PADILHA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00032	
01206206	DJAVAN CUNHA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico	00033	
02992035	KISLA MARIA PEREIRA DE MOURA CANTALICE	Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico		00001
01208691	JAKELLYNE SOUTO HENRIQUE	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00001	
01238426	JONAS DE PONTES FRANCELINO	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00002	
01804456	SANDRA ADRIELE DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00003	
01408011	TAMYRES ISIDRO SILVA	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00004	
01324403	DANIELA ARAUJO DA SILVA CABRAL	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00005	
01247174	AYRIS DA SILVA AGUIAR	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00006	
01847821	SANDALI PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00007	
01432397	DAYANNA DE LIMA SANTOS	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00008	
01549030	RITA RAILDA DE LIMA GOMES	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00009	
01269690	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00010	

01687158	MARIA ROSALIA GONCALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00011	
02914859	ANTONIO CARLOS DA SILVA ROSA	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00012	
01428136	EMANOEL ROCHA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Hemodinâmica	00013	
01288105	ANGELEIDY OLEGARIO DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Hemoterapia	00001	
01789155	DULCINEIDE LIMA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Hemoterapia	00002	
01211080	DENISE EMILY DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Hemoterapia	00003	
01940473	KEYLLA SAYONARA FIALHO MOURA GUILMARAES	Técnico de Enfermagem em Hemoterapia	00004	
01620436	VALERYA NOBREGA DE MEDEIROS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00001	
01294199	ROSEVANDRO FARIAS DE SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00002	
01313762	ISAIA NE VIERA DE MELO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00003	
01369687	DAILYSON FRANK GOMES RAMALHO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00004	
01873890	LAURA DE MEDEIROS LEITE	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00005	
01361244	MIZAE VICENTE DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00006	
01285424	MARCELO ANSELMO DA COSTA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00007	
01747142	GIZELDA DA SILVA GALDINO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00008	
01759540	EDNA KARINA DE CARVALHO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00009	
01759558	EZEQUIEL PATRICIO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00010	
01913824	EUZIANE DE CARVALHO CAROLINO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00011	
02742411	THAYSMARA MARTINS ALVES DE LIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00012	
01240153	WAGNER ANTONIO VELEZ SANTANA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00013	
02784882	DIEGO DA HORA BANDEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00014	
01798456	CELIA DANTAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00015	
01590596	MARIELE MOREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00016	
01232320	ANDRIELLE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00017	
01884905	DAVI FRANCISCO DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00018	
02170094	WILMA RODRIGUES DURAND	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00019	
01287605	ANGELISSON DA SILVA BARBOSA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00020	
01530968	VIVIANE DIAS ALVES GOMES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00021	
01767666	MARIA JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00022	
01266926	ANALUCIA PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00023	
01311590	ANAYSE AZEVEDO DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00024	
01868535	JACINTA VIEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00025	
01345486	MARIZELIA SEVERO DO RAMO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00026	
01757652	ANTONIO MOREIRA DE SALES NETO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00027	
02497719	NIVIA VIEIRA ALVES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00028	
01373412	JANINY SUZELLY ARAUJO MOREIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00029	
01332651	CARLOS ANDRE RODRIGUES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00030	
03029603	NEILAMARY MEDEIROS DANTAS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00031	
01817612	SUENIA EDNY DE SOUZA ALVES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00032	
01521284	SOLANGE DE FATIMA SILVA DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00033	
01409093	MARIA JACKCILIANE DOS ANJOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00034	
01826549	JESSICA ALVES BRAZ	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00035	
02604400	RAQUEL DO NASCIMENTO FILGUEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00036	
01426192	JOALINNE PORFIRIO DE CALDA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00037	
01788655	SIUDETE RANGEL DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00038	
01820508	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00039	
01845136	RENATA CAVALCANTE BEZERRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00040	





01789660	MARIA DO CEU ABREU DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00041	
01563920	MARCIA COSTA MADEIRO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00043	
01741012	ANA LUCIA DE SOUSA BANDEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00044	
01330705	JAQUELINE NOBREGA ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00045	
01717162	THAYSE PEREIRA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00046	
01756559	MARY ANE SILVA ARRUDA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00047	
01802941	EDINICE ARAUJO DA SILVA NUNES	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00048	
01925601	ROMMYSHINEDER COELHO LIMA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00049	
01612832	JOSEFA ALVES DE MORAIS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00050	
01790927	SILMARA DE SOUSA MORAIS ALMEIDA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00051	
01843834	ISMAEL HONORIO FERREIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00052	
01380630	MARIA DA PENHA PEREIRA DE VASCONCELOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00053	
01279084	MARIA BETANIA PEREIRA DE MORAIS MIGUEL	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00054	
02813645	ARILENE SILVA MOTA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00055	
01269747	JOSE MARTINS BARBOSA JUNIOR	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00056	
01937979	VITOR RMANUEL PAIVA SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00057	
01287940	WALBERT ESTEVAO DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00058	
01932365	KERMANY KARLYNKA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00059	
01329650	DIANA FLAVIA CAVALCANTIALVES HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00060	
01939548	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00061	
01379038	JORDANA GOMES DE LIMA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00062	
01355490	ALEXSANDRA BARROS DA SILVA GOMES MORAIS DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto		00001
01237616	MICHELLE FLAVINE MACEDO ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00001	
01430637	MARIA JOSE PEREIRA ALVES SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00002	
01570684	LUANA QUEIROZ ARAUJO FIGUEIREDO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00003	
01347322	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00004	
01328387	JOCILENE DE SOUZA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00005	
01319957	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00006	
01414917	SELMANY SOARES DE MORAIS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00007	
01789473	SIMONE GOMES DE SOUSA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00008	
01346318	FABIELLE CINTRA WANDERLEY DE MELO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00009	
01429710	LUCIANA MEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00010	
01928198	MARTA GOMES DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00011	
01246810	FRANCINEIDE SOUZA SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00012	
01238191	RAYANE VITORIANO LINS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00013	
01303350	BRUNA RAFAELA DE FARIAS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00014	
02939100	SUELIA DA SILVA CALIXTO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00016	
01308599	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00017	
01690736	MARICLEIDE DA SILVA LIMA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00018	
01448846	CLAUDENICE GAMA FERREIRA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00019	
01412949	MAIANE FREIRES DIAS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00020	
01759213	MARCELA MAGDA NUNES DE ALBUQUERQUE	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00021	
01847457	CARMENLUCIA CARNEIRO SANTOS	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00022	
01891553	JOELMA FREIRE DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00023	
01715828	TAMARA RAFAELA DA SILVA ISNERI	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	00024	
01373382	GILVANIA DE LIMA CABRAL	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica		00001
01797743	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00001	

01267230	EUDE HANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00002	
01780409	JOAO BATISTA CARNEIRO SOARES	Técnico de Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar	00003	
01390970	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	Técnico de Manutenção Hidráulica	00001	
02652560	ALEXANDER LAURENTINO DE OLIVEIRA	Técnico de Refrigeração	00001	
01865935	JOSE JAIRO LOPES DA SILVA	Técnico de Refrigeração	00002	
01793063	GILBERTO QUEIROZ SILVA DE OLIVEIRA	Técnico de Refrigeração	00003	
01340905	ALYSSON DANYEL TERTO DE ARAUJO	Técnico em Informática	00001	
01265318	DANILO PEDRO DE SOUSA SILVA	Técnico em Informática	00002	
01304798	DILIANE CLAUDINO CHAVES	Técnico em Informática	00003	
01915711	KLEBER SOUZA DA SILVA COSTA	Técnico em Radiologia	00001	
01867407	JOSE DAMIAO INACIO	Técnico em Radiologia	00002	
01243500	FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA	Técnico em Radiologia	00003	
01509780	CLEYDSON FELIPE TEIXEIRA TOMAZ	Técnico em Radiologia	00004	
01818325	ALEX CRISTOVAO HOLANDA DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	00005	
01896555	CLAUDIA PATRICIA VARELA VALENCA	Técnico em Radiologia	00006	
01656015	CLAYTON DA SILVA CLAUDINO	Técnico em Radiologia	00007	
02575604	FERNANDO JOSE RIBEIRO DA COSTA	Técnico em Radiologia	00008	
01244523	JACKSON LUCAS DUTRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	00010	
01695975	ISLANE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	00011	
01267701	VICTOR HUGO FARIAS FERREIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	00012	
01854909	DANUBIA PAULA MENDES CAVALCANTI DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	00013	
01943669	JESSICA FELIX DA SILVA	Técnico em Radiologia	00014	
01276794	RENATO GOMES DE LUNA	Técnico em Radiologia	00015	
01234528	AMANDA BRANDAO DO NASCIMENTO TAVARES	Técnico em Radiologia	00016	
01551442	ADEMIR JOSE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	00017	
02622947	FRANCISCO WELTON DE SOUSA OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	00018	
01433164	MAURICI MACEDO DA SILVA	Técnico em Radiologia	00019	
01632981	MICKEL ANDERSON MEDEIROS SILVA	Técnico em Radiologia	00020	
01253948	JOSEILSON GONCALVES DA CUNHA	Técnico em Radiologia		00001
01549090	RENAN SAVIO DE ALMEIDA COELHO	Técnico em Segurança do Trabalho	00001	
01276344	ISABELLE CHRISTINE BARRETO DE LIMA	Técnico em Segurança do Trabalho	00002	
01686194	RAFAELA CORREIA RODRIGUES BEHAR	Terapeuta Ocupacional	00001	
01779877	RENATA GOMES BARRETO	Terapeuta Ocupacional	00002	
01780425	LIVIA PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional	00003	

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022.

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Superintendente